

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2023

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL – DA 2023

Entidade:

**SUPREV – FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA**

Número de Matrícula da EFPC: **0098-4**

Plano de Benefícios: **PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001**

CNPB Nº: **1981.0009-92**

ID Grupo Custeio: **913**

Nº Grupo Custeio: **1**

Nome Grupo Custeio: **PB 001**

Situação: **Ativo em Extinção**

Patrocinadoras:

Razão Social	CNPJ/MF
BROOKLIN EMPREENDIMENTOS S.A.	61.364.022/0001-25
TRIUNFO S.A.	49.323.876/0001-68

Data-Base do Cadastro:

31/12/2023



1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais em 31/12/2023 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2023 e na DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA 2023).

2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 foi instituído em 12/05/1981 e encontra-se bloqueado a novas inscrições de Participantes desde 19/11/1985.

A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SPC, através do Ofício nº 1.369/SPC/DETEC/CGAT, de 30/09/2005, dispensou a alteração do Regulamento em adequação à Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, desde que fossem assegurados os institutos da Portabilidade, do Benefício Proporcional Diferido, do Resgate e do Autopatrocínio aos Participantes, ativos e facultativos, dando-lhes plena ciência desse direito.

Em 04/08/2008 a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, através do Ofício nº 2.769/SPC/DETEC/CGAT, informou que, para incorporar o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN ao PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, a entidade deveria proceder ao cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 – BROOKLYN no CNPB, com a devida transferência da massa de participantes assistidos e de pensionista para o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 – BROOKLYN, com o comprometimento expresso das patrocinadoras no sentido de preservar os direitos dos Participantes.

Desta forma, em correspondência datada de 17/09/2008 a BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S.A, e em 18/09/2008 a TRIUNFO AGROPECUÁRIA LTDA., manifestaram o comprometimento de preservar os direitos do Assistido Inválido e da Pensionista.

Portanto, na data-base de 31/08/2008, o PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 001 passou a englobar o Assistido Inválido e a Pensionista, oriundos do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097, e que nesta Avaliação Atuarial já estão contemplados.

Em 06/10/2008 a Entidade solicitou o cancelamento do registro do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 097 no CNPB, através da Correspondência DIR/2008-309.

3. DA BASE CADASTRAL

O plano foi avaliado atuarialmente tomando-se o universo constante do cadastro de Assistidos, posicionado em 31/12/2023. O plano não conta com Participantes Ativos.

A síntese dos cadastros, posicionados em 31/12/2022 e 31/12/2023 está conforme segue:

Base Cadastral	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade de Participantes ativos	0	0
Mulheres	0	0
Homens	0	0
Idade média dos Participantes	-	-
Tempo médio de filiação ao plano	-	-
Tempo médio para aposentadoria	-	-
Salário de Participação médio	-	-
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	-	-
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	-	-
Folha de Salário de Participação	-	-
Quantidade de Assistidos	326	309
Nº de Aposentadorias por Tempo de Serviço (1175)	96	84
Benefício médio	R\$ 3.004,68	R\$ 3.339,15
Idade média	87 anos	88 anos
Nº de Aposentadorias por Idade (1055)	1	1
Benefício médio	R\$ 5.685,03	R\$ 6.101,17
Idade média	84 anos	85 anos
Nº de Aposentadorias por Invalidez (1176)	36	32
Benefício médio	R\$ 748,13	R\$ 843,51
Idade média	72 anos	73 anos
Nº de Pensões por Morte (1056)	193	192
Benefício médio	R\$ 1.232,58	R\$ 1.333,21
Idade média	81 anos	81 anos

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIME FINANCEIRO.

Os benefícios estão estruturados na modalidade de BENEFÍCIO DEFINIDO e estão conforme segue:

FONTE: Extraído dos dados cadastrados junto à Previc

ID Benefício	Nome Benefício	Nível Básico do Benefício
1055	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR VELHICE	DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E O VALOR DA APOSENTADORIA POR VELHICE, CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1056	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO	SERÁ CONSTITUÍDO DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS DEPENDENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 5. A COTA FAMILIAR SERÁ IGUAL A 50% DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE RECEBIA NA DATA DE SEU FALECIMENTO OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE, NA DATA ALUDIDA, FOSSE JÁ APOSENTADO POR INVALIDEZ. A COTA INDIVIDUAL SERÁ IGUAL À A QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.
1057	SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL	PAGAMENTO ÚNICO A SER EFETUADO ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE CADA ANO, NO VALOR DE 1/12 AVOS, POR MÊS COMPLETO, DO MAIOR VALOR MENSAL SUPLEMENTADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. CONSIDERA-SE MÊS COMPLETO PARA O CÁLCULO DO ABONO ANUAL, A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS.
1172	AUXÍLIO NATALIDADE	CONSISTIRÁ EM UM PAGAMENTO ÚNICO DE VALOR IGUAL AO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA O BENEFÍCIO BÁSICO CORRESPONDENTE. EM CASO DE NASCIMENTO DE MAIS DE UM FILHO, SERÃO DEVIDOS TANTOS AUXÍLIOS NATALIDADE QUANTOS FOREM OS FILHOS.
1173	AUXÍLIO DOENÇA	DIFERENÇA ENTRE O PENÚLTIMO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO É A REMUNERAÇÃO MENSAL RECEBIDA DO EMPREGADOR SOBRE AS QUAIS INCIDIREM CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1174	PECÚLIO POR MORTE	CORRESPONDE A 10 VEZES O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, PARA O PARTICIPANTE ATIVO OU 10 VEZES O VALOR SUPLEMENTADO, PARA O PARTICIPANTE EM GOZO DE QUALQUER DAS APOSENTADORIAS PREVISTAS NESTE PLANO DE BENEFÍCIOS, LIMITADO A R\$ 39.523,15, BASE 11/2004, LIMITE ESTE ATUALIZADO MENSALMENTE PELO IPC-FIPE. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIOS É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1175	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O VALOR DO PERCENTUAL DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, A SABER: HOMEM - 30, 31, 32, 33, 34, 35 ANOS DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PERCENTUAL DE 80%, 83%, 86%, 89%, 92% E 95%, RESPECTIVAMENTE. MULHER - 30 ANOS DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PERCENTUAL DE 95%. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIOS É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1176	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, CORRIGIDOS MÊS A MÊS, PELO IPC-FIPE, CONTADOS A PARTIR DO MÊS ANTERIOR DO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO DIREITO, LIMITADO A 6 VEZES O MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O regime financeiro utilizado é o de CAPITALIZAÇÃO INTEGRAL, assim entendido como o valor único e à vista, capaz e suficiente por si só, de pagar os benefícios concedidos até a sua total extinção, incluindo a reversão da aposentadoria em pensão.

5. DA “DURATION” DO PASSIVO

A “Duration” do passivo corresponde a 7,70 anos (92 meses) e representa à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A “Duration” consta da Planilha DPAP 2023.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. Em relação ao exercício de 2022 não houve alteração de premissa ou hipótese.

6.2. Aderência das Premissas e Hipóteses utilizadas

O Estudo Técnico comprovando a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras foi elaborado em dezembro de 2023. O Estudo tem validade para 3 (três) exercícios.

O Estudo da Taxa Real Anual de Juros consta do Relatório "*SUPREV – ESTUDO DE ADERÊNCIA*", elaborado pela "*I9Advisory*" datado de novembro de 2023. O Estudo tem periodicidade anual.

Os Estudos estão disponíveis para conhecimento dos Assistidos, Pensionistas, Patrocinadoras e do órgão fiscalizador.

A partir de 01/01/2021, para efeitos do cálculo das provisões matemáticas, conforme disposto no artigo 13 da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, deve ser utilizada como mínimo a Tábua "AT-2000 Básica – M" para o sexo masculino e "AT-2000 Básica – F" para o sexo feminino.

A tábua que vem sendo utilizada é a Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos, suavizada em 25%, que atende plenamente ao estabelecido na legislação.

6.3. Premissas e hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial:

6.3.1 INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: **IPC/FIPE.**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **5,74%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **3,15%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **3,82%** (Relatório Focus, de 09/02/2024)

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.3.2 TAXA REAL ANUAL DE JUROS

Valor: **4,76%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **4,76%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **8,15%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **4,76%**

Divergência entre esperado e ocorrido: A rentabilidade da carteira no exercício de 2023 foi de 8,15%.

Justificativa:

A Taxa Real Anual de Juros foi mantida em 4,76%, tomando-se por base o Relatório "SUPREV – ESTUDO DE ADERÊNCIA", elaborado pela "I9Advisory", datado de novembro de 2023.

Transcrevemos abaixo a conclusão, constante do item 7 – ANÁLISE DOS RESULTADOS - RENTABILIDADES PROJETADAS E CONVERGÊNCIA (página 15):

“Taxa Convergente (taxa real média ponderada considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo): IPC-FIPE + 5,67% a.a.”

“A Taxa Interna de Retorno calculada a partir dos resultados do modelo utilizado, define que a alocação de ativos do Plano de Benefícios 001 / BROOKLYN em 31/12/2022 é aderente com uma taxa real de juros de 5,67% ao ano (utilizando a mediana das projeções para o mesmo prazo da duration do passivo). O resultado das projeções mostra que a taxa atuarial (real) de 4,76% ao ano (utilizada atualmente no Plano) está aderente a rentabilidade esperada da carteira de investimentos posicionada em 31/12/2022 (considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo).

Desta forma, concluímos pela utilização da Taxa Real Anual de Juros de 4,76%, que se encontra dentro do intervalo do limite inferior e superior da Taxa de Juros Parâmetro.

Taxa de Juros Parâmetro

A Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, referida na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e divulgada pela Portaria PREVIC nº 363, de 27 de abril de 2023, para o Exercício 2023, considerando a “duration” do passivo, constante da Planilha DPAP 2022, enviada à PREVIC, está conforme segue:

Duration 2022		7,70 anos
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
4,44% a.a.	3,11% a.a.	4,84% a.a.

6.3.3 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: **Fator 0,98.**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% (dois por cento) ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

6.3.4 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos, suavizada em 25%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **18,38**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **25**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **18,17**

Divergência entre esperado e ocorrido: A pequena massa não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: A Tábua encontra-se aderente a massa, conforme Estudo de Adequação.

6.3.5 TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

Valor: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2015, ambos os Sexos.**

Quantidade esperado no exercício encerrado: **0,90**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **4**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,90**

Divergência entre esperado e ocorrido: A pequena massa não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: A Tábua encontra-se aderente a massa, conforme Estudo de Adequação.

6.4. Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:

6.4.1 Projeção de Crescimento real de salários

6.4.2 Projeção de Crescimento real do maior salário de benefício do INSS

6.4.3 Projeção de Crescimento real dos benefícios do plano

6.4.4 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

6.4.5 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios do INSS

6.4.6 Hipótese de Geração futura de novos entrados

6.4.7 Hipótese de Entrada em aposentadoria

6.4.8 Hipótese sobre Rotatividade

6.4.9 Hipótese sobre Composição de família de pensionistas

6.4.10 Tábua de Entrada em invalidez

6.4.11 Tábua de Morbidez

7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

A Avaliação Atuarial determinou o valor das Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais conforme abaixo.

O PATRIMÔNIO SOCIAL no encerramento dos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023, está composto conforme segue:

Descrição	Valores em Reais		Variação em %
	31/12/2022	31/12/2023	
Patrimônio Social	51.888.863,89	50.834.310,87	-2,03%
Patrimônio de Cobertura do Plano	49.638.640,83	47.804.729,18	-3,69%
Provisões Matemáticas	45.499.975,05	43.295.258,81	-4,85%
Benefícios Concedidos	61.296.873,18	58.772.391,93	-4,12%
Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização	61.296.873,18	58.772.391,93	-4,12%
Aposentadorias Programadas	32.686.877,23	29.999.596,72	-8,22%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	28.609.995,95	28.772.795,21	0,57%
Aposentadoria por Invalidez	3.534.482,24	3.252.092,99	-7,99%
Pensão por Morte	25.075.513,71	25.520.702,22	1,78%
Benefícios a Conceder	-	-	0,00%
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	0,00%
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(15.796.898,13)	(15.477.133,12)	-2,02%
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(15.796.898,13)	(15.477.133,12)	-2,02%
(-) Patrocinadoras	-	-	0,00%
(-) Participantes	-	-	0,00%
(-) Assistidos	(15.796.898,13)	(15.477.133,12)	-2,02%
Equilíbrio Técnico	4.138.665,78	4.509.470,37	8,96%
Superávit Técnico Acumulado	4.138.665,78	4.509.470,37	8,96%
Reserva de Contingência	4.138.665,78	4.509.470,37	8,96%
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	0,00%
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	0,00%
Fundos	2.250.223,06	3.029.581,69	34,63%
Fundos Administrativos	2.250.223,06	3.029.581,69	34,63%

8. DO AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Entidade não possui títulos públicos federais marcados na curva, desta forma, não há Ajuste de Precificação.

9. DA FONTE DE CUSTEIO PREVISTA

Fonte de Recursos prevista para 2024	Assistidos e Pensionistas		Patrocinadoras		TOTAL
	Valor (R\$)	Valor (%) sobre benefício	Valor (R\$)	Valor (%)	
Contribuições Previdenciárias Normais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Previdenciárias Extrordinárias	2.629.147,08	37,88%	3.512.245,90	0,00%	6.141.392,98
TOTAL	2.629.147,08	37,88%	3.512.245,90	0,00%	6.141.392,98

10. DO CUSTEIO DO PLANO PARA O PERÍODO DE 01/04/2024 A 31/03/2025

10.1. CONTRIBUIÇÕES NORMAIS – ASSISTIDOS, PENSIONISTAS E PATROCINADORAS

Nada contribuem.

10.2. CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

10.2.1 OPERAÇÕES CONTRATADAS – DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO (PATROCINADORAS)

No Ativo (Realizável), em 31/12/2023, está consignado o valor de **R\$ 19.814.441,18** referente aos Déficits Técnicos de 2015, 2018, 2019 e 2020, contratados junto às Patrocinadoras. O valor das parcelas está fixado conforme quadro abaixo:

Ano do Déficit Técnico	Valor em 31/12/2023 do DT Contratado	Prazo em meses de amortização contados a partir de 01/04/2024	Valor da Contribuição Extraordinária mensal das Patrocinadoras
Ano 2015	12.563.505,43	72	193.472,84
Ano 2018	3.652.976,85	88	47.739,86
Ano 2019	1.195.444,80	88	15.623,44
Ano 2020	2.402.514,10	88	31.398,77
TOTAL	19.814.441,18		288.234,91

O valor das parcelas deverá ser corrigido pela variação do IPC-Fipe acumulada entre 01/01/2024 e 31/03/2024, aplicando uma taxa real anual de juros de 4,76%.

10.2.2 PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR (ASSISTIDOS)

O Equacionamento do Déficit Técnico a Integralizar, que em 31/12/2023 apresenta o saldo de **R\$ 15.477.133,12**, será feito através de Contribuições Extraordinárias mensais, dos Assistidos e Pensionistas, incidentes 12 (doze) vezes no ano, conforme segue:

Ano do Déficit Técnico	Valor em 31/12/2023 do DT a Integralizar	Prazo em meses de amortização contados a partir de 01/04/2024	Contribuição Extraordinária mensal em % da Suplementação mensal
Ano 2015	8.346.672,24	72	21,96%
Ano 2018	3.535.245,20	88	7,89%
Ano 2019	1.207.881,95	88	2,70%
Ano 2020	2.387.333,73	88	5,33%
TOTAL	15.477.133,12		37,88%

A contribuição extraordinária dos Assistidos e Pensionistas sofreu um acréscimo de 6,61% em relação ao percentual previsto no custeio anterior, dado que o percentual incide sobre a Folha de Benefícios, que a cada ano vem diminuindo em razão da morte de Assistidos e Pensionistas.

A síntese das Contribuições Extraordinárias mensais está conforme segue:

PLANO DE CUSTEIO - VIGÊNCIA 01/04/2024 a 31/03/2025						
Planos de Equacionamento vigentes	Patrocinadoras		Assistidos e Pensionistas			Total da Contribuição Extraordinária mensal
	Operações Contratadas – Déficit Técnico Contratado (Patrocinadoras) em 31/12/2023	Contribuição Extraordinária mensal	Provisão Matemática a Constituir - Déficit Técnico a Integralizar - ASSISTIDOS em 31/12/2023	Contribuição Extraordinária mensal		
		A contribuição mensal será corrigida pela variação do IPC-Fipe acumulado entre 01/01/2024 e 31/03/2024, aplicando uma taxa de juros de 4,76% ao ano.		% sobre o benefício mensal	Valor em Reais	
DT 2015 (Plano de Equacionamento em 72 parcelas)	12.563.505,43	193.472,84	8.346.672,24	21,96%	125.075,11	318.547,95
DT 2018 (Plano de Equacionamento em 88 parcelas)	3.652.976,85	47.739,86	3.535.245,20	7,89%	44.938,19	92.678,05
DT 2019 (Plano de Equacionamento em 88 parcelas)	1.195.444,80	15.623,44	1.207.881,95	2,70%	15.378,09	31.001,53
DT 2020 (Plano de Equacionamento em 88 parcelas)	2.402.514,10	31.398,77	2.387.333,73	5,33%	30.357,48	61.756,25
TOTAL em 31/12/2023	19.814.441,18	288.234,91	15.477.133,12	37,88%	215.748,87	503.983,78

10.3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS

As despesas administrativas e de investimentos terão como fonte de custeio os resultados dos investimentos e o resultado da aplicação de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da suplementação mensal recebida pelo Assistido e/ou Pensionista.

10.4. ALTERAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DE 2018

A proporcionalidade do rateio do Déficit Técnico do ano de 2018 foi revista e a partir de 01/04/2023, o Déficit Técnico relativo a 2018 passou a ser amortizado na proporção de 51% para as Patrocinadoras e 49% para os Assistidos e Pensionistas tendo em vista que o mencionado déficit foi meramente conjuntural, não contemplando custos/despesas referentes a processos judiciais de exclusividade e responsabilidade das Patrocinadoras.

10.5. UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR.

O plano não possui Fundo de Reversão.

10.6. UTILIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL – PATROCINADORA, PARTICIPANTE E ASSISTIDOS.

O plano não possui Reserva Especial.

11. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

11.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo do plano em relação ao exercício anterior manteve-se estável.

11.2. Variação das Provisões Matemáticas

11.2.1 A variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um decréscimo em razão do envelhecimento da massa, da morte de 16 Assistidos (12 aposentadorias por TS e 4 aposentadorias por invalidez), 13 Pensionistas e a inclusão de 12 benefícios de pensão por morte.

11.2.2 A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é nula uma vez que não existe Participante Ativo ou Autopatrocinado.

11.3. Principais Riscos Atuariais

Existe o risco de maior sobrevida em relação às expectativas de sobrevivência da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigação dos riscos, eles são monitorados continuamente, a cada avaliação atuarial anual.

O acompanhamento também é realizado através do Estudo Técnico para demonstrar a adequação e aderência das premissas utilizadas.

11.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

O plano não apresenta insuficiência.

12. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

12.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

12.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

Não há Fundos Previdenciais constituídos.

12.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

Em 31/12/2023 o plano apresenta um Equilíbrio Técnico consignado na rubrica RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 4.509.470,37. O resultado superavitário decorreu em razão do cancelamento de benefícios concedidos pelas mortes ocorridas no exercício.

O resultado superavitário somente poderá ser utilizado quando a Reserva de Contingência ultrapassar R\$ 7.663.260,81, valor que representa 17,70% das Provisões Matemáticas BD, ocasião em que será constituída a Reserva Especial para Revisão do Plano.

12.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural

Conjuntural e Estrutural.

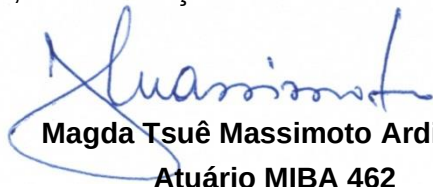
12.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

As Patrocinadoras, os Assistidos e os Pensionistas, efetuarão a Contribuição Extraordinária mensal, conforme o PLANO DE EQUACIONAMENTO.

12.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

São Paulo, 04 de março de 2024



Magda Tsuê Massimoto Ardisson

Atuário MIBA 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL

1) Fluxo do Déficit Técnico 2015

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2015 EQUACIONADO EM 72 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2023					12.563.505,43			8.346.672,24
	jan/2024	1,0000	1,0039	12.563.505,43	192.061,29	12.420.224,10	8.346.672,24	117.329,11	8.261.750,51
	fev/2024	1,0000	1,0039	12.420.224,10	192.061,29	12.276.386,45	8.261.750,51	117.329,11	8.176.499,06
	mar/2024	1,0000	1,0039	12.276.386,45	192.061,29	12.131.990,33	8.176.499,06	117.329,11	8.090.916,61
1	abr/2024	1,0000	1,0039	12.131.990,33	193.472,84	11.985.622,02	8.090.916,61	129.028,51	7.993.302,47
2	mai/2024	1,0000	1,0039	11.985.622,02	193.472,84	11.838.685,41	7.993.302,47	129.028,51	7.895.309,33
3	jun/2024	1,0000	1,0039	11.838.685,41	193.472,84	11.691.178,29	7.895.309,33	129.028,51	7.796.935,71
4	jul/2024	1,0000	1,0039	11.691.178,29	193.472,84	11.543.098,45	7.796.935,71	129.028,51	7.698.180,14
5	ago/2024	1,0000	1,0039	11.543.098,45	193.472,84	11.394.443,66	7.698.180,14	129.028,51	7.599.041,13
6	set/2024	1,0000	1,0039	11.394.443,66	193.472,84	11.245.211,70	7.599.041,13	129.028,51	7.499.517,20
7	out/2024	1,0000	1,0039	11.245.211,70	193.472,84	11.095.400,32	7.499.517,20	129.028,51	7.399.606,85
8	nov/2024	1,0000	1,0039	11.095.400,32	193.472,84	10.945.007,27	7.399.606,85	129.028,51	7.299.308,58
9	dez/2024	1,0000	1,0039	10.945.007,27	193.472,84	10.794.030,30	7.299.308,58	129.028,51	7.198.620,89
10	jan/2025	1,0000	1,0039	10.794.030,30	193.472,84	10.642.467,13	7.198.620,89	129.028,51	7.097.542,26
11	fev/2025	1,0000	1,0039	10.642.467,13	193.472,84	10.490.315,49	7.097.542,26	129.028,51	6.996.071,17
12	mar/2025	1,0000	1,0039	10.490.315,49	193.472,84	10.337.573,09	6.996.071,17	129.028,51	6.894.206,11
13	abr/2025	1,0000	1,0039	10.337.573,09	193.472,84	10.184.237,65	6.894.206,11	129.028,51	6.791.945,54
14	mai/2025	1,0000	1,0039	10.184.237,65	193.472,84	10.030.306,86	6.791.945,54	129.028,51	6.689.287,92
15	jun/2025	1,0000	1,0039	10.030.306,86	193.472,84	9.875.778,40	6.689.287,92	129.028,51	6.586.231,72
16	jul/2025	1,0000	1,0039	9.875.778,40	193.472,84	9.720.649,96	6.586.231,72	129.028,51	6.482.775,38
17	ago/2025	1,0000	1,0039	9.720.649,96	193.472,84	9.564.919,21	6.482.775,38	129.028,51	6.378.917,36
18	set/2025	1,0000	1,0039	9.564.919,21	193.472,84	9.408.583,80	6.378.917,36	129.028,51	6.274.656,09
19	out/2025	1,0000	1,0039	9.408.583,80	193.472,84	9.251.641,40	6.274.656,09	129.028,51	6.169.990,01
20	nov/2025	1,0000	1,0039	9.251.641,40	193.472,84	9.094.089,64	6.169.990,01	129.028,51	6.064.917,54
21	dez/2025	1,0000	1,0039	9.094.089,64	193.472,84	8.935.926,16	6.064.917,54	129.028,51	5.959.437,11
22	jan/2026	1,0000	1,0039	8.935.926,16	193.472,84	8.777.148,59	5.959.437,11	129.028,51	5.853.547,14
23	fev/2026	1,0000	1,0039	8.777.148,59	193.472,84	8.617.754,53	5.853.547,14	129.028,51	5.747.246,03
24	mar/2026	1,0000	1,0039	8.617.754,53	193.472,84	8.457.741,60	5.747.246,03	129.028,51	5.640.532,19
25	abr/2026	1,0000	1,0039	8.457.741,60	193.472,84	8.297.107,39	5.640.532,19	129.028,51	5.533.404,01
26	mai/2026	1,0000	1,0039	8.297.107,39	193.472,84	8.135.849,49	5.533.404,01	129.028,51	5.425.859,89
27	jun/2026	1,0000	1,0039	8.135.849,49	193.472,84	7.973.965,48	5.425.859,89	129.028,51	5.317.898,22
28	jul/2026	1,0000	1,0039	7.973.965,48	193.472,84	7.811.452,92	5.317.898,22	129.028,51	5.209.517,36
29	ago/2026	1,0000	1,0039	7.811.452,92	193.472,84	7.648.309,39	5.209.517,36	129.028,51	5.100.715,69
30	set/2026	1,0000	1,0039	7.648.309,39	193.472,84	7.484.532,42	5.100.715,69	129.028,51	4.991.491,59
31	out/2026	1,0000	1,0039	7.484.532,42	193.472,84	7.320.119,56	4.991.491,59	129.028,51	4.881.843,40
32	nov/2026	1,0000	1,0039	7.320.119,56	193.472,84	7.155.068,34	4.881.843,40	129.028,51	4.771.769,48
33	dez/2026	1,0000	1,0039	7.155.068,34	193.472,84	6.989.376,27	4.771.769,48	129.028,51	4.661.268,19
34	jan/2027	1,0000	1,0039	6.989.376,27	193.472,84	6.823.040,88	4.661.268,19	129.028,51	4.550.337,85
35	fev/2027	1,0000	1,0039	6.823.040,88	193.472,84	6.656.059,67	4.550.337,85	129.028,51	4.438.976,81
36	mar/2027	1,0000	1,0039	6.656.059,67	193.472,84	6.488.430,12	4.438.976,81	129.028,51	4.327.183,39
37	abr/2027	1,0000	1,0039	6.488.430,12	193.472,84	6.320.149,72	4.327.183,39	129.028,51	4.214.955,91
38	mai/2027	1,0000	1,0039	6.320.149,72	193.472,84	6.151.215,95	4.214.955,91	129.028,51	4.102.292,69
39	jun/2027	1,0000	1,0039	6.151.215,95	193.472,84	5.981.626,26	4.102.292,69	129.028,51	3.989.192,04
40	jul/2027	1,0000	1,0039	5.981.626,26	193.472,84	5.811.378,11	3.989.192,04	129.028,51	3.875.652,25
41	ago/2027	1,0000	1,0039	5.811.378,11	193.472,84	5.640.468,94	3.875.652,25	129.028,51	3.761.671,63
42	set/2027	1,0000	1,0039	5.640.468,94	193.472,84	5.468.896,19	3.761.671,63	129.028,51	3.647.248,46
43	out/2027	1,0000	1,0039	5.468.896,19	193.472,84	5.296.657,27	3.647.248,46	129.028,51	3.532.381,01
44	nov/2027	1,0000	1,0039	5.296.657,27	193.472,84	5.123.749,61	3.532.381,01	129.028,51	3.417.067,58
45	dez/2027	1,0000	1,0039	5.123.749,61	193.472,84	4.950.170,61	3.417.067,58	129.028,51	3.301.306,42
46	jan/2028	1,0000	1,0039	4.950.170,61	193.472,84	4.775.917,66	3.301.306,42	129.028,51	3.185.095,80
47	fev/2028	1,0000	1,0039	4.775.917,66	193.472,84	4.600.988,14	3.185.095,80	129.028,51	3.068.433,98
48	mar/2028	1,0000	1,0039	4.600.988,14	193.472,84	4.425.379,42	3.068.433,98	129.028,51	2.951.319,19
49	abr/2028	1,0000	1,0039	4.425.379,42	193.472,84	4.249.088,88	2.951.319,19	129.028,51	2.833.749,68
50	mai/2028	1,0000	1,0039	4.249.088,88	193.472,84	4.072.113,85	2.833.749,68	129.028,51	2.715.723,69

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2015 EQUACIONADO EM 72 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2028	1,0000	1,0039	4.072.113,85	193.472,84	3.894.451,69	2.715.723,69	129.028,51	2.597.239,45
52	jul/2028	1,0000	1,0039	3.894.451,69	193.472,84	3.716.099,73	2.597.239,45	129.028,51	2.478.295,17
53	ago/2028	1,0000	1,0039	3.716.099,73	193.472,84	3.537.055,29	2.478.295,17	129.028,51	2.358.889,07
54	set/2028	1,0000	1,0039	3.537.055,29	193.472,84	3.357.315,67	2.358.889,07	129.028,51	2.239.019,35
55	out/2028	1,0000	1,0039	3.357.315,67	193.472,84	3.176.878,18	2.239.019,35	129.028,51	2.118.684,22
56	nov/2028	1,0000	1,0039	3.176.878,18	193.472,84	2.995.740,12	2.118.684,22	129.028,51	1.997.881,87
57	dez/2028	1,0000	1,0039	2.995.740,12	193.472,84	2.813.898,76	1.997.881,87	129.028,51	1.876.610,48
58	jan/2029	1,0000	1,0039	2.813.898,76	193.472,84	2.631.351,36	1.876.610,48	129.028,51	1.754.868,23
59	fev/2029	1,0000	1,0039	2.631.351,36	193.472,84	2.448.095,20	1.754.868,23	129.028,51	1.632.653,30
60	mar/2029	1,0000	1,0039	2.448.095,20	193.472,84	2.264.127,51	1.632.653,30	129.028,51	1.509.963,85
61	abr/2029	1,0000	1,0039	2.264.127,51	193.472,84	2.079.445,53	1.509.963,85	129.028,51	1.386.798,04
62	mai/2029	1,0000	1,0039	2.079.445,53	193.472,84	1.894.046,50	1.386.798,04	129.028,51	1.263.154,01
63	jun/2029	1,0000	1,0039	1.894.046,50	193.472,84	1.707.927,62	1.263.154,01	129.028,51	1.139.029,92
64	jul/2029	1,0000	1,0039	1.707.927,62	193.472,84	1.521.086,10	1.139.029,92	129.028,51	1.014.423,89
65	ago/2029	1,0000	1,0039	1.521.086,10	193.472,84	1.333.519,14	1.014.423,89	129.028,51	889.334,06
66	set/2029	1,0000	1,0039	1.333.519,14	193.472,84	1.145.223,92	889.334,06	129.028,51	763.758,54
67	out/2029	1,0000	1,0039	1.145.223,92	193.472,84	956.197,61	763.758,54	129.028,51	637.695,46
68	nov/2029	1,0000	1,0039	956.197,61	193.472,84	766.437,37	637.695,46	129.028,51	511.142,91
69	dez/2029	1,0000	1,0039	766.437,37	193.472,84	575.940,36	511.142,91	129.028,51	384.099,01
70	jan/2030	1,0000	1,0039	575.940,36	193.472,84	384.703,71	384.099,01	129.028,51	256.561,83
71	fev/2030	1,0000	1,0039	384.703,71	193.472,84	192.724,55	256.561,83	129.028,51	128.529,47
72	mar/2030	1,0000	1,0039	192.724,55	193.472,84	0,00	128.529,47	129.028,51	0,00

2) Fluxo do Déficit Técnico 2018

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2018 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2023					3.652.976,85			3.535.245,20
	jan/2024	1,0000	1,0039	3.652.976,85	47.436,81	3.619.723,35	3.535.245,20	42.147,35	3.506.824,04
	fev/2024	1,0000	1,0039	3.619.723,35	47.436,81	3.586.340,73	3.506.824,04	42.147,35	3.478.292,54
	mar/2024	1,0000	1,0039	3.586.340,73	47.436,81	3.552.828,50	3.478.292,54	42.147,35	3.449.650,25
1	abr/2024	1,0000	1,0039	3.552.828,50	47.739,86	3.518.883,11	3.449.650,25	46.353,44	3.416.690,67
2	mai/2024	1,0000	1,0039	3.518.883,11	47.739,86	3.484.805,91	3.416.690,67	46.353,44	3.383.603,12
3	jun/2024	1,0000	1,0039	3.484.805,91	47.739,86	3.450.596,40	3.383.603,12	46.353,44	3.350.387,09
4	jul/2024	1,0000	1,0039	3.450.596,40	47.739,86	3.416.254,07	3.350.387,09	46.353,44	3.317.042,10
5	ago/2024	1,0000	1,0039	3.416.254,07	47.739,86	3.381.778,40	3.317.042,10	46.353,44	3.283.567,65
6	set/2024	1,0000	1,0039	3.381.778,40	47.739,86	3.347.168,88	3.283.567,65	46.353,44	3.249.963,22
7	out/2024	1,0000	1,0039	3.347.168,88	47.739,86	3.312.424,97	3.249.963,22	46.353,44	3.216.228,32
8	nov/2024	1,0000	1,0039	3.312.424,97	47.739,86	3.277.546,17	3.216.228,32	46.353,44	3.182.362,43
9	dez/2024	1,0000	1,0039	3.277.546,17	47.739,86	3.242.531,94	3.182.362,43	46.353,44	3.148.365,06
10	jan/2025	1,0000	1,0039	3.242.531,94	47.739,86	3.207.381,76	3.148.365,06	46.353,44	3.114.235,69
11	fev/2025	1,0000	1,0039	3.207.381,76	47.739,86	3.172.095,11	3.114.235,69	46.353,44	3.079.973,80
12	mar/2025	1,0000	1,0039	3.172.095,11	47.739,86	3.136.671,45	3.079.973,80	46.353,44	3.045.578,88
13	abr/2025	1,0000	1,0039	3.136.671,45	47.739,86	3.101.110,25	3.045.578,88	46.353,44	3.011.050,42
14	mai/2025	1,0000	1,0039	3.101.110,25	47.739,86	3.065.410,98	3.011.050,42	46.353,44	2.976.387,90
15	jun/2025	1,0000	1,0039	3.065.410,98	47.739,86	3.029.573,10	2.976.387,90	46.353,44	2.941.590,80
16	jul/2025	1,0000	1,0039	3.029.573,10	47.739,86	2.993.596,08	2.941.590,80	46.353,44	2.906.658,59
17	ago/2025	1,0000	1,0039	2.993.596,08	47.739,86	2.957.479,37	2.906.658,59	46.353,44	2.871.590,75
18	set/2025	1,0000	1,0039	2.957.479,37	47.739,86	2.921.222,43	2.871.590,75	46.353,44	2.836.386,75
19	out/2025	1,0000	1,0039	2.921.222,43	47.739,86	2.884.824,71	2.836.386,75	46.353,44	2.801.046,06
20	nov/2025	1,0000	1,0039	2.884.824,71	47.739,86	2.848.285,67	2.801.046,06	46.353,44	2.765.568,16
21	dez/2025	1,0000	1,0039	2.848.285,67	47.739,86	2.811.604,77	2.765.568,16	46.353,44	2.729.952,52
22	jan/2026	1,0000	1,0039	2.811.604,77	47.739,86	2.774.781,45	2.729.952,52	46.353,44	2.694.198,58
23	fev/2026	1,0000	1,0039	2.774.781,45	47.739,86	2.737.815,15	2.694.198,58	46.353,44	2.658.305,83
24	mar/2026	1,0000	1,0039	2.737.815,15	47.739,86	2.700.705,32	2.658.305,83	46.353,44	2.622.273,72
25	abr/2026	1,0000	1,0039	2.700.705,32	47.739,86	2.663.451,41	2.622.273,72	46.353,44	2.586.101,70
26	mai/2026	1,0000	1,0039	2.663.451,41	47.739,86	2.626.052,86	2.586.101,70	46.353,44	2.549.789,24
27	jun/2026	1,0000	1,0039	2.626.052,86	47.739,86	2.588.509,10	2.549.789,24	46.353,44	2.513.335,80
28	jul/2026	1,0000	1,0039	2.588.509,10	47.739,86	2.550.819,56	2.513.335,80	46.353,44	2.476.740,81
29	ago/2026	1,0000	1,0039	2.550.819,56	47.739,86	2.512.983,70	2.476.740,81	46.353,44	2.440.003,74
30	set/2026	1,0000	1,0039	2.512.983,70	47.739,86	2.475.000,92	2.440.003,74	46.353,44	2.403.124,04
31	out/2026	1,0000	1,0039	2.475.000,92	47.739,86	2.436.870,68	2.403.124,04	46.353,44	2.366.101,14
32	nov/2026	1,0000	1,0039	2.436.870,68	47.739,86	2.398.592,38	2.366.101,14	46.353,44	2.328.934,49
33	dez/2026	1,0000	1,0039	2.398.592,38	47.739,86	2.360.165,47	2.328.934,49	46.353,44	2.291.623,53
34	jan/2027	1,0000	1,0039	2.360.165,47	47.739,86	2.321.589,35	2.291.623,53	46.353,44	2.254.167,71
35	fev/2027	1,0000	1,0039	2.321.589,35	47.739,86	2.282.863,46	2.254.167,71	46.353,44	2.216.566,47
36	mar/2027	1,0000	1,0039	2.282.863,46	47.739,86	2.243.987,21	2.216.566,47	46.353,44	2.178.819,22
37	abr/2027	1,0000	1,0039	2.243.987,21	47.739,86	2.204.960,01	2.178.819,22	46.353,44	2.140.925,42
38	mai/2027	1,0000	1,0039	2.204.960,01	47.739,86	2.165.781,28	2.140.925,42	46.353,44	2.102.884,49
39	jun/2027	1,0000	1,0039	2.165.781,28	47.739,86	2.126.450,44	2.102.884,49	46.353,44	2.064.695,86
40	jul/2027	1,0000	1,0039	2.126.450,44	47.739,86	2.086.966,89	2.064.695,86	46.353,44	2.026.358,95
41	ago/2027	1,0000	1,0039	2.086.966,89	47.739,86	2.047.330,03	2.026.358,95	46.353,44	1.987.873,20
42	set/2027	1,0000	1,0039	2.047.330,03	47.739,86	2.007.539,28	1.987.873,20	46.353,44	1.949.238,02
43	out/2027	1,0000	1,0039	2.007.539,28	47.739,86	1.967.594,03	1.949.238,02	46.353,44	1.910.452,83
44	nov/2027	1,0000	1,0039	1.967.594,03	47.739,86	1.927.493,69	1.910.452,83	46.353,44	1.871.517,05
45	dez/2027	1,0000	1,0039	1.927.493,69	47.739,86	1.887.237,66	1.871.517,05	46.353,44	1.832.430,09
46	jan/2028	1,0000	1,0039	1.887.237,66	47.739,86	1.846.825,32	1.832.430,09	46.353,44	1.793.191,38
47	fev/2028	1,0000	1,0039	1.846.825,32	47.739,86	1.806.256,07	1.793.191,38	46.353,44	1.753.800,31
48	mar/2028	1,0000	1,0039	1.806.256,07	47.739,86	1.765.529,31	1.753.800,31	46.353,44	1.714.256,30
49	abr/2028	1,0000	1,0039	1.765.529,31	47.739,86	1.724.644,42	1.714.256,30	46.353,44	1.674.558,75
50	mai/2028	1,0000	1,0039	1.724.644,42	47.739,86	1.683.600,78	1.674.558,75	46.353,44	1.634.707,07

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2018 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2028	1,0000	1,0039	1.683.600,78	47.739,86	1.642.397,79	1.634.707,07	46.353,44	1.594.700,66
52	jul/2028	1,0000	1,0039	1.642.397,79	47.739,86	1.601.034,82	1.594.700,66	46.353,44	1.554.538,92
53	ago/2028	1,0000	1,0039	1.601.034,82	47.739,86	1.559.511,25	1.554.538,92	46.353,44	1.514.221,24
54	set/2028	1,0000	1,0039	1.559.511,25	47.739,86	1.517.826,46	1.514.221,24	46.353,44	1.473.747,03
55	out/2028	1,0000	1,0039	1.517.826,46	47.739,86	1.475.979,82	1.473.747,03	46.353,44	1.433.115,66
56	nov/2028	1,0000	1,0039	1.475.979,82	47.739,86	1.433.970,70	1.433.115,66	46.353,44	1.392.326,54
57	dez/2028	1,0000	1,0039	1.433.970,70	47.739,86	1.391.798,48	1.392.326,54	46.353,44	1.351.379,04
58	jan/2029	1,0000	1,0039	1.391.798,48	47.739,86	1.349.462,51	1.351.379,04	46.353,44	1.310.272,56
59	fev/2029	1,0000	1,0039	1.349.462,51	47.739,86	1.306.962,17	1.310.272,56	46.353,44	1.269.006,48
60	mar/2029	1,0000	1,0039	1.306.962,17	47.739,86	1.264.296,82	1.269.006,48	46.353,44	1.227.580,17
61	abr/2029	1,0000	1,0039	1.264.296,82	47.739,86	1.221.465,80	1.227.580,17	46.353,44	1.185.993,02
62	mai/2029	1,0000	1,0039	1.221.465,80	47.739,86	1.178.468,49	1.185.993,02	46.353,44	1.144.244,41
63	jun/2029	1,0000	1,0039	1.178.468,49	47.739,86	1.135.304,24	1.144.244,41	46.353,44	1.102.333,69
64	jul/2029	1,0000	1,0039	1.135.304,24	47.739,86	1.091.972,39	1.102.333,69	46.353,44	1.060.260,25
65	ago/2029	1,0000	1,0039	1.091.972,39	47.739,86	1.048.472,30	1.060.260,25	46.353,44	1.018.023,45
66	set/2029	1,0000	1,0039	1.048.472,30	47.739,86	1.004.803,31	1.018.023,45	46.353,44	975.622,66
67	out/2029	1,0000	1,0039	1.004.803,31	47.739,86	960.964,77	975.622,66	46.353,44	933.057,24
68	nov/2029	1,0000	1,0039	960.964,77	47.739,86	916.956,02	933.057,24	46.353,44	890.326,56
69	dez/2029	1,0000	1,0039	916.956,02	47.739,86	872.776,40	890.326,56	46.353,44	847.429,96
70	jan/2030	1,0000	1,0039	872.776,40	47.739,86	828.425,24	847.429,96	46.353,44	804.366,81
71	fev/2030	1,0000	1,0039	828.425,24	47.739,86	783.901,88	804.366,81	46.353,44	761.136,47
72	mar/2030	1,0000	1,0039	783.901,88	47.739,86	739.205,66	761.136,47	46.353,44	717.738,27
73	abr/2030	1,0000	1,0039	739.205,66	47.739,86	694.335,89	717.738,27	46.353,44	674.171,57
74	mai/2030	1,0000	1,0039	694.335,89	47.739,86	649.291,91	674.171,57	46.353,44	630.435,72
75	jun/2030	1,0000	1,0039	649.291,91	47.739,86	604.073,03	630.435,72	46.353,44	586.530,05
76	jul/2030	1,0000	1,0039	604.073,03	47.739,86	558.678,59	586.530,05	46.353,44	542.453,92
77	ago/2030	1,0000	1,0039	558.678,59	47.739,86	513.107,89	542.453,92	46.353,44	498.206,65
78	set/2030	1,0000	1,0039	513.107,89	47.739,86	467.360,26	498.206,65	46.353,44	453.787,58
79	out/2030	1,0000	1,0039	467.360,26	47.739,86	421.435,01	453.787,58	46.353,44	409.196,05
80	nov/2030	1,0000	1,0039	421.435,01	47.739,86	375.331,44	409.196,05	46.353,44	364.431,38
81	dez/2030	1,0000	1,0039	375.331,44	47.739,86	329.048,87	364.431,38	46.353,44	319.492,91
82	jan/2031	1,0000	1,0039	329.048,87	47.739,86	282.586,59	319.492,91	46.353,44	274.379,95
83	fev/2031	1,0000	1,0039	282.586,59	47.739,86	235.943,93	274.379,95	46.353,44	229.091,84
84	mar/2031	1,0000	1,0039	235.943,93	47.739,86	189.120,16	229.091,84	46.353,44	183.627,89
85	abr/2031	1,0000	1,0039	189.120,16	47.739,86	142.114,59	183.627,89	46.353,44	137.987,42
86	mai/2031	1,0000	1,0039	142.114,59	47.739,86	94.926,51	137.987,42	46.353,44	92.169,74
87	jun/2031	1,0000	1,0039	94.926,51	47.739,86	47.555,22	92.169,74	46.353,44	46.174,16
88	jul/2031	1,0000	1,0039	47.555,22	47.739,86	0,00	46.174,16	46.353,44	0,00

3) Fluxo do Déficit Técnico 2019

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2019 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2023					1.195.444,80			1.207.881,95
	jan/2024	1,0000	1,0039	1.195.444,80	15.512,27	1.184.574,05	1.207.881,95	14.409,84	1.198.161,92
	fev/2024	1,0000	1,0039	1.184.574,05	15.512,27	1.173.661,09	1.198.161,92	14.409,84	1.188.404,15
	mar/2024	1,0000	1,0039	1.173.661,09	15.512,27	1.162.705,76	1.188.404,15	14.409,84	1.178.608,50
1	abr/2024	1,0000	1,0039	1.162.705,76	15.623,44	1.151.596,72	1.178.608,50	15.837,13	1.167.347,52
2	mai/2024	1,0000	1,0039	1.151.596,72	15.623,44	1.140.444,55	1.167.347,52	15.837,13	1.156.042,81
3	jun/2024	1,0000	1,0039	1.140.444,55	15.623,44	1.129.249,08	1.156.042,81	15.837,13	1.144.694,22
4	jul/2024	1,0000	1,0039	1.129.249,08	15.623,44	1.118.010,14	1.144.694,22	15.837,13	1.133.301,56
5	ago/2024	1,0000	1,0039	1.118.010,14	15.623,44	1.106.727,56	1.133.301,56	15.837,13	1.121.864,67
6	set/2024	1,0000	1,0039	1.106.727,56	15.623,44	1.095.401,18	1.121.864,67	15.837,13	1.110.383,37
7	out/2024	1,0000	1,0039	1.095.401,18	15.623,44	1.084.030,82	1.110.383,37	15.837,13	1.098.857,49
8	nov/2024	1,0000	1,0039	1.084.030,82	15.623,44	1.072.616,31	1.098.857,49	15.837,13	1.087.286,86
9	dez/2024	1,0000	1,0039	1.072.616,31	15.623,44	1.061.157,49	1.087.286,86	15.837,13	1.075.671,31
10	jan/2025	1,0000	1,0039	1.061.157,49	15.623,44	1.049.654,17	1.075.671,31	15.837,13	1.064.010,66
11	fev/2025	1,0000	1,0039	1.049.654,17	15.623,44	1.038.106,19	1.064.010,66	15.837,13	1.052.304,73
12	mar/2025	1,0000	1,0039	1.038.106,19	15.623,44	1.026.513,37	1.052.304,73	15.837,13	1.040.553,36
13	abr/2025	1,0000	1,0039	1.026.513,37	15.623,44	1.014.875,54	1.040.553,36	15.837,13	1.028.756,35
14	mai/2025	1,0000	1,0039	1.014.875,54	15.623,44	1.003.192,53	1.028.756,35	15.837,13	1.016.913,55
15	jun/2025	1,0000	1,0039	1.003.192,53	15.623,44	991.464,15	1.016.913,55	15.837,13	1.005.024,76
16	jul/2025	1,0000	1,0039	991.464,15	15.623,44	979.690,24	1.005.024,76	15.837,13	993.089,81
17	ago/2025	1,0000	1,0039	979.690,24	15.623,44	967.870,61	993.089,81	15.837,13	981.108,52
18	set/2025	1,0000	1,0039	967.870,61	15.623,44	956.005,09	981.108,52	15.837,13	969.080,71
19	out/2025	1,0000	1,0039	956.005,09	15.623,44	944.093,50	969.080,71	15.837,13	957.006,20
20	nov/2025	1,0000	1,0039	944.093,50	15.623,44	932.135,67	957.006,20	15.837,13	944.884,81
21	dez/2025	1,0000	1,0039	932.135,67	15.623,44	920.131,40	944.884,81	15.837,13	932.716,36
22	jan/2026	1,0000	1,0039	920.131,40	15.623,44	908.080,52	932.716,36	15.837,13	920.500,66
23	fev/2026	1,0000	1,0039	908.080,52	15.623,44	895.982,86	920.500,66	15.837,13	908.237,53
24	mar/2026	1,0000	1,0039	895.982,86	15.623,44	883.838,22	908.237,53	15.837,13	895.926,79
25	abr/2026	1,0000	1,0039	883.838,22	15.623,44	871.646,43	895.926,79	15.837,13	883.568,25
26	mai/2026	1,0000	1,0039	871.646,43	15.623,44	859.407,31	883.568,25	15.837,13	871.161,73
27	jun/2026	1,0000	1,0039	859.407,31	15.623,44	847.120,66	871.161,73	15.837,13	858.707,03
28	jul/2026	1,0000	1,0039	847.120,66	15.623,44	834.786,31	858.707,03	15.837,13	846.203,98
29	ago/2026	1,0000	1,0039	834.786,31	15.623,44	822.404,07	846.203,98	15.837,13	833.652,38
30	set/2026	1,0000	1,0039	822.404,07	15.623,44	809.973,75	833.652,38	15.837,13	821.052,05
31	out/2026	1,0000	1,0039	809.973,75	15.623,44	797.495,17	821.052,05	15.837,13	808.402,79
32	nov/2026	1,0000	1,0039	797.495,17	15.623,44	784.968,14	808.402,79	15.837,13	795.704,43
33	dez/2026	1,0000	1,0039	784.968,14	15.623,44	772.392,47	795.704,43	15.837,13	782.956,76
34	jan/2027	1,0000	1,0039	772.392,47	15.623,44	759.767,97	782.956,76	15.837,13	770.159,59
35	fev/2027	1,0000	1,0039	759.767,97	15.623,44	747.094,46	770.159,59	15.837,13	757.312,74
36	mar/2027	1,0000	1,0039	747.094,46	15.623,44	734.371,74	757.312,74	15.837,13	744.416,00
37	abr/2027	1,0000	1,0039	734.371,74	15.623,44	721.599,62	744.416,00	15.837,13	731.469,20
38	mai/2027	1,0000	1,0039	721.599,62	15.623,44	708.777,91	731.469,20	15.837,13	718.472,12
39	jun/2027	1,0000	1,0039	708.777,91	15.623,44	695.906,42	718.472,12	15.837,13	705.424,58
40	jul/2027	1,0000	1,0039	695.906,42	15.623,44	682.984,96	705.424,58	15.837,13	692.326,38
41	ago/2027	1,0000	1,0039	682.984,96	15.623,44	670.013,32	692.326,38	15.837,13	679.177,33
42	set/2027	1,0000	1,0039	670.013,32	15.623,44	656.991,32	679.177,33	15.837,13	665.977,22
43	out/2027	1,0000	1,0039	656.991,32	15.623,44	643.918,76	665.977,22	15.837,13	652.725,86
44	nov/2027	1,0000	1,0039	643.918,76	15.623,44	630.795,44	652.725,86	15.837,13	639.423,05
45	dez/2027	1,0000	1,0039	630.795,44	15.623,44	617.621,17	639.423,05	15.837,13	626.068,59
46	jan/2028	1,0000	1,0039	617.621,17	15.623,44	604.395,75	626.068,59	15.837,13	612.662,28
47	fev/2028	1,0000	1,0039	604.395,75	15.623,44	591.118,97	612.662,28	15.837,13	599.203,92
48	mar/2028	1,0000	1,0039	591.118,97	15.623,44	577.790,65	599.203,92	15.837,13	585.693,30
49	abr/2028	1,0000	1,0039	577.790,65	15.623,44	564.410,58	585.693,30	15.837,13	572.130,22
50	mai/2028	1,0000	1,0039	564.410,58	15.623,44	550.978,56	572.130,22	15.837,13	558.514,49

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2019 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2028	1,0000	1,0039	550.978,56	15.623,44	537.494,39	558.514,49	15.837,13	544.845,89
52	jul/2028	1,0000	1,0039	537.494,39	15.623,44	523.957,86	544.845,89	15.837,13	531.124,21
53	ago/2028	1,0000	1,0039	523.957,86	15.623,44	510.368,77	531.124,21	15.837,13	517.349,26
54	set/2028	1,0000	1,0039	510.368,77	15.623,44	496.726,92	517.349,26	15.837,13	503.520,83
55	out/2028	1,0000	1,0039	496.726,92	15.623,44	483.032,11	503.520,83	15.837,13	489.638,71
56	nov/2028	1,0000	1,0039	483.032,11	15.623,44	469.284,12	489.638,71	15.837,13	475.702,68
57	dez/2028	1,0000	1,0039	469.284,12	15.623,44	455.482,75	475.702,68	15.837,13	461.712,55
58	jan/2029	1,0000	1,0039	455.482,75	15.623,44	441.627,80	461.712,55	15.837,13	447.668,10
59	fev/2029	1,0000	1,0039	441.627,80	15.623,44	427.719,05	447.668,10	15.837,13	433.569,12
60	mar/2029	1,0000	1,0039	427.719,05	15.623,44	413.756,30	433.569,12	15.837,13	419.415,40
61	abr/2029	1,0000	1,0039	413.756,30	15.623,44	399.739,34	419.415,40	15.837,13	405.206,72
62	mai/2029	1,0000	1,0039	399.739,34	15.623,44	385.667,96	405.206,72	15.837,13	390.942,87
63	jun/2029	1,0000	1,0039	385.667,96	15.623,44	371.541,94	390.942,87	15.837,13	376.623,65
64	jul/2029	1,0000	1,0039	371.541,94	15.623,44	357.361,07	376.623,65	15.837,13	362.248,82
65	ago/2029	1,0000	1,0039	357.361,07	15.623,44	343.125,14	362.248,82	15.837,13	347.818,19
66	set/2029	1,0000	1,0039	343.125,14	15.623,44	328.833,94	347.818,19	15.837,13	333.331,52
67	out/2029	1,0000	1,0039	328.833,94	15.623,44	314.487,25	333.331,52	15.837,13	318.788,61
68	nov/2029	1,0000	1,0039	314.487,25	15.623,44	300.084,86	318.788,61	15.837,13	304.189,23
69	dez/2029	1,0000	1,0039	300.084,86	15.623,44	285.626,55	304.189,23	15.837,13	289.533,16
70	jan/2030	1,0000	1,0039	285.626,55	15.623,44	271.112,10	289.533,16	15.837,13	274.820,20
71	fev/2030	1,0000	1,0039	271.112,10	15.623,44	256.541,30	274.820,20	15.837,13	260.050,10
72	mar/2030	1,0000	1,0039	256.541,30	15.623,44	241.913,92	260.050,10	15.837,13	245.222,66
73	abr/2030	1,0000	1,0039	241.913,92	15.623,44	227.229,75	245.222,66	15.837,13	230.337,65
74	mai/2030	1,0000	1,0039	227.229,75	15.623,44	212.488,57	230.337,65	15.837,13	215.394,85
75	jun/2030	1,0000	1,0039	212.488,57	15.623,44	197.690,15	215.394,85	15.837,13	200.394,03
76	jul/2030	1,0000	1,0039	197.690,15	15.623,44	182.834,27	200.394,03	15.837,13	185.334,96
77	ago/2030	1,0000	1,0039	182.834,27	15.623,44	167.920,71	185.334,96	15.837,13	170.217,43
78	set/2030	1,0000	1,0039	167.920,71	15.623,44	152.949,25	170.217,43	15.837,13	155.041,19
79	out/2030	1,0000	1,0039	152.949,25	15.623,44	137.919,66	155.041,19	15.837,13	139.806,04
80	nov/2030	1,0000	1,0039	137.919,66	15.623,44	122.831,72	139.806,04	15.837,13	124.511,73
81	dez/2030	1,0000	1,0039	122.831,72	15.623,44	107.685,19	124.511,73	15.837,13	109.158,04
82	jan/2031	1,0000	1,0039	107.685,19	15.623,44	92.479,85	109.158,04	15.837,13	93.744,73
83	fev/2031	1,0000	1,0039	92.479,85	15.623,44	77.215,48	93.744,73	15.837,13	78.271,58
84	mar/2031	1,0000	1,0039	77.215,48	15.623,44	61.891,84	78.271,58	15.837,13	62.738,36
85	abr/2031	1,0000	1,0039	61.891,84	15.623,44	46.508,70	62.738,36	15.837,13	47.144,82
86	mai/2031	1,0000	1,0039	46.508,70	15.623,44	31.065,84	47.144,82	15.837,13	31.490,74
87	jun/2031	1,0000	1,0039	31.065,84	15.623,44	15.563,02	31.490,74	15.837,13	15.775,88
88	jul/2031	1,0000	1,0039	15.563,02	15.623,44	0,00	15.775,88	15.837,13	0,00

4) Fluxo do Déficit Técnico 2020

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2020 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
	dez/2023					2.402.514,10			2.387.333,73
	jan/2024	1,0000	1,0039	2.402.514,10	31.176,23	2.380.666,04	2.387.333,73	28.477,94	2.368.125,02
	fev/2024	1,0000	1,0039	2.380.666,04	31.176,23	2.358.733,15	2.368.125,02	28.477,94	2.348.841,73
	mar/2024	1,0000	1,0039	2.358.733,15	31.176,23	2.336.715,11	2.348.841,73	28.477,94	2.329.483,57
1	abr/2024	1,0000	1,0039	2.336.715,11	31.398,77	2.314.389,03	2.329.483,57	31.301,60	2.307.226,59
2	mai/2024	1,0000	1,0039	2.314.389,03	31.398,77	2.291.976,27	2.307.226,59	31.301,60	2.284.883,19
3	jun/2024	1,0000	1,0039	2.291.976,27	31.398,77	2.269.476,49	2.284.883,19	31.301,60	2.262.453,04
4	jul/2024	1,0000	1,0039	2.269.476,49	31.398,77	2.246.889,35	2.262.453,04	31.301,60	2.229.935,80
5	ago/2024	1,0000	1,0039	2.246.889,35	31.398,77	2.224.214,51	2.239.935,80	31.301,60	2.217.331,13
6	set/2024	1,0000	1,0039	2.224.214,51	31.398,77	2.201.451,63	2.217.331,13	31.301,60	2.194.638,70
7	out/2024	1,0000	1,0039	2.201.451,63	31.398,77	2.178.600,37	2.194.638,70	31.301,60	2.171.858,16
8	nov/2024	1,0000	1,0039	2.178.600,37	31.398,77	2.155.660,38	2.171.858,16	31.301,60	2.148.989,16
9	dez/2024	1,0000	1,0039	2.155.660,38	31.398,77	2.132.631,33	2.148.989,16	31.301,60	2.126.031,38
10	jan/2025	1,0000	1,0039	2.132.631,33	31.398,77	2.109.512,86	2.126.031,38	31.301,60	2.102.984,46
11	fev/2025	1,0000	1,0039	2.109.512,86	31.398,77	2.086.304,63	2.102.984,46	31.301,60	2.079.848,06
12	mar/2025	1,0000	1,0039	2.086.304,63	31.398,77	2.063.006,30	2.079.848,06	31.301,60	2.056.621,82
13	abr/2025	1,0000	1,0039	2.063.006,30	31.398,77	2.039.617,50	2.056.621,82	31.301,60	2.033.305,40
14	mai/2025	1,0000	1,0039	2.039.617,50	31.398,77	2.016.137,89	2.033.305,40	31.301,60	2.009.898,46
15	jun/2025	1,0000	1,0039	2.016.137,89	31.398,77	1.992.567,12	2.009.898,46	31.301,60	1.986.400,63
16	jul/2025	1,0000	1,0039	1.992.567,12	31.398,77	1.968.904,83	1.986.400,63	31.301,60	1.962.811,57
17	ago/2025	1,0000	1,0039	1.968.904,83	31.398,77	1.945.150,66	1.962.811,57	31.301,60	1.939.130,92
18	set/2025	1,0000	1,0039	1.945.150,66	31.398,77	1.921.304,27	1.939.130,92	31.301,60	1.915.358,33
19	out/2025	1,0000	1,0039	1.921.304,27	31.398,77	1.897.365,29	1.915.358,33	31.301,60	1.891.493,43
20	nov/2025	1,0000	1,0039	1.897.365,29	31.398,77	1.873.333,36	1.891.493,43	31.301,60	1.867.535,88
21	dez/2025	1,0000	1,0039	1.873.333,36	31.398,77	1.849.208,13	1.867.535,88	31.301,60	1.843.485,30
22	jan/2026	1,0000	1,0039	1.849.208,13	31.398,77	1.824.989,22	1.843.485,30	31.301,60	1.819.341,35
23	fev/2026	1,0000	1,0039	1.824.989,22	31.398,77	1.800.676,28	1.819.341,35	31.301,60	1.795.103,65
24	mar/2026	1,0000	1,0039	1.800.676,28	31.398,77	1.776.268,94	1.795.103,65	31.301,60	1.770.771,85
25	abr/2026	1,0000	1,0039	1.776.268,94	31.398,77	1.751.766,84	1.770.771,85	31.301,60	1.746.345,57
26	mai/2026	1,0000	1,0039	1.751.766,84	31.398,77	1.727.169,60	1.746.345,57	31.301,60	1.721.824,45
27	jun/2026	1,0000	1,0039	1.727.169,60	31.398,77	1.702.476,86	1.721.824,45	31.301,60	1.697.208,13
28	jul/2026	1,0000	1,0039	1.702.476,86	31.398,77	1.677.688,25	1.697.208,13	31.301,60	1.672.496,23
29	ago/2026	1,0000	1,0039	1.677.688,25	31.398,77	1.652.803,38	1.672.496,23	31.301,60	1.647.688,38
30	set/2026	1,0000	1,0039	1.652.803,38	31.398,77	1.627.821,90	1.647.688,38	31.301,60	1.622.784,21
31	out/2026	1,0000	1,0039	1.627.821,90	31.398,77	1.602.743,43	1.622.784,21	31.301,60	1.597.783,35
32	nov/2026	1,0000	1,0039	1.602.743,43	31.398,77	1.577.567,58	1.597.783,35	31.301,60	1.572.685,41
33	dez/2026	1,0000	1,0039	1.577.567,58	31.398,77	1.552.293,98	1.572.685,41	31.301,60	1.547.490,03
34	jan/2027	1,0000	1,0039	1.552.293,98	31.398,77	1.526.922,26	1.547.490,03	31.301,60	1.522.196,82
35	fev/2027	1,0000	1,0039	1.526.922,26	31.398,77	1.501.452,02	1.522.196,82	31.301,60	1.496.805,41
36	mar/2027	1,0000	1,0039	1.501.452,02	31.398,77	1.475.882,89	1.496.805,41	31.301,60	1.471.315,41
37	abr/2027	1,0000	1,0039	1.475.882,89	31.398,77	1.450.214,49	1.471.315,41	31.301,60	1.445.726,45
38	mai/2027	1,0000	1,0039	1.450.214,49	31.398,77	1.424.446,42	1.445.726,45	31.301,60	1.420.038,13
39	jun/2027	1,0000	1,0039	1.424.446,42	31.398,77	1.398.578,31	1.420.038,13	31.301,60	1.394.250,06
40	jul/2027	1,0000	1,0039	1.398.578,31	31.398,77	1.372.609,75	1.394.250,06	31.301,60	1.368.361,88
41	ago/2027	1,0000	1,0039	1.372.609,75	31.398,77	1.346.540,37	1.368.361,88	31.301,60	1.342.373,18
42	set/2027	1,0000	1,0039	1.346.540,37	31.398,77	1.320.369,77	1.342.373,18	31.301,60	1.316.283,57
43	out/2027	1,0000	1,0039	1.320.369,77	31.398,77	1.294.097,56	1.316.283,57	31.301,60	1.290.092,66
44	nov/2027	1,0000	1,0039	1.294.097,56	31.398,77	1.267.723,35	1.290.092,66	31.301,60	1.263.800,07
45	dez/2027	1,0000	1,0039	1.267.723,35	31.398,77	1.241.246,73	1.263.800,07	31.301,60	1.237.405,38
46	jan/2028	1,0000	1,0039	1.241.246,73	31.398,77	1.214.667,31	1.237.405,38	31.301,60	1.210.908,22
47	fev/2028	1,0000	1,0039	1.214.667,31	31.398,77	1.187.984,69	1.210.908,22	31.301,60	1.184.308,18
48	mar/2028	1,0000	1,0039	1.187.984,69	31.398,77	1.161.198,47	1.184.308,18	31.301,60	1.157.604,86
49	abr/2028	1,0000	1,0039	1.161.198,47	31.398,77	1.134.308,25	1.157.604,86	31.301,60	1.130.797,85
50	mai/2028	1,0000	1,0039	1.134.308,25	31.398,77	1.107.313,62	1.130.797,85	31.301,60	1.103.886,77

PB 001 - FLUXO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO 2020 EQUACIONADO EM 88 MESES									
Parcela	Mês/Ano	Índice de Correção	Taxa Real Mensal de Juros	ATIVO			PASSIVO		
				Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Patrocinadoras	Déficit Técnico no final do mês	Déficit Técnico no início do mês	Contribuição Extraordinária Assistidos e Pensionistas	Déficit Técnico no final do mês
51	jun/2028	1,0000	1,0039	1.107.313,62	31.398,77	1.080.214,18	1.103.886,77	31.301,60	1.076.871,20
52	jul/2028	1,0000	1,0039	1.080.214,18	31.398,77	1.053.009,53	1.076.871,20	31.301,60	1.049.750,73
53	ago/2028	1,0000	1,0039	1.053.009,53	31.398,77	1.025.699,24	1.049.750,73	31.301,60	1.022.524,97
54	set/2028	1,0000	1,0039	1.025.699,24	31.398,77	998.282,92	1.022.524,97	31.301,60	995.193,49
55	out/2028	1,0000	1,0039	998.282,92	31.398,77	970.760,16	995.193,49	31.301,60	967.755,90
56	nov/2028	1,0000	1,0039	970.760,16	31.398,77	943.130,53	967.755,90	31.301,60	940.211,78
57	dez/2028	1,0000	1,0039	943.130,53	31.398,77	915.393,62	940.211,78	31.301,60	912.560,71
58	jan/2029	1,0000	1,0039	915.393,62	31.398,77	887.549,02	912.560,71	31.301,60	884.802,28
59	fev/2029	1,0000	1,0039	887.549,02	31.398,77	859.596,31	884.802,28	31.301,60	856.936,08
60	mar/2029	1,0000	1,0039	859.596,31	31.398,77	831.535,06	856.936,08	31.301,60	828.961,68
61	abr/2029	1,0000	1,0039	831.535,06	31.398,77	803.364,87	828.961,68	31.301,60	800.878,66
62	mai/2029	1,0000	1,0039	803.364,87	31.398,77	775.085,30	800.878,66	31.301,60	772.686,61
63	jun/2029	1,0000	1,0039	775.085,30	31.398,77	746.695,93	772.686,61	31.301,60	744.385,09
64	jul/2029	1,0000	1,0039	746.695,93	31.398,77	718.196,33	744.385,09	31.301,60	715.973,69
65	ago/2029	1,0000	1,0039	718.196,33	31.398,77	689.586,08	715.973,69	31.301,60	687.451,98
66	set/2029	1,0000	1,0039	689.586,08	31.398,77	660.864,74	687.451,98	31.301,60	658.819,53
67	out/2029	1,0000	1,0039	660.864,74	31.398,77	632.031,89	658.819,53	31.301,60	630.075,91
68	nov/2029	1,0000	1,0039	632.031,89	31.398,77	603.087,09	630.075,91	31.301,60	601.220,69
69	dez/2029	1,0000	1,0039	603.087,09	31.398,77	574.029,90	601.220,69	31.301,60	572.253,43
70	jan/2030	1,0000	1,0039	574.029,90	31.398,77	544.859,90	572.253,43	31.301,60	543.173,70
71	fev/2030	1,0000	1,0039	544.859,90	31.398,77	515.576,64	543.173,70	31.301,60	513.981,06
72	mar/2030	1,0000	1,0039	515.576,64	31.398,77	486.179,68	513.981,06	31.301,60	484.675,08
73	abr/2030	1,0000	1,0039	486.179,68	31.398,77	456.668,58	484.675,08	31.301,60	455.255,31
74	mai/2030	1,0000	1,0039	456.668,58	31.398,77	427.042,91	455.255,31	31.301,60	425.721,32
75	jun/2030	1,0000	1,0039	427.042,91	31.398,77	397.302,20	425.721,32	31.301,60	396.072,65
76	jul/2030	1,0000	1,0039	397.302,20	31.398,77	367.446,02	396.072,65	31.301,60	366.308,87
77	ago/2030	1,0000	1,0039	367.446,02	31.398,77	337.473,92	366.308,87	31.301,60	336.429,53
78	set/2030	1,0000	1,0039	337.473,92	31.398,77	307.385,45	336.429,53	31.301,60	306.434,17
79	out/2030	1,0000	1,0039	307.385,45	31.398,77	277.180,15	306.434,17	31.301,60	276.322,35
80	nov/2030	1,0000	1,0039	277.180,15	31.398,77	246.857,58	276.322,35	31.301,60	246.093,62
81	dez/2030	1,0000	1,0039	246.857,58	31.398,77	216.417,27	246.093,62	31.301,60	215.747,52
82	jan/2031	1,0000	1,0039	216.417,27	31.398,77	185.858,78	215.747,52	31.301,60	185.283,59
83	fev/2031	1,0000	1,0039	185.858,78	31.398,77	155.181,63	185.283,59	31.301,60	154.701,39
84	mar/2031	1,0000	1,0039	155.181,63	31.398,77	124.385,38	154.701,39	31.301,60	124.000,44
85	abr/2031	1,0000	1,0039	124.385,38	31.398,77	93.469,56	124.000,44	31.301,60	93.180,29
86	mai/2031	1,0000	1,0039	93.469,56	31.398,77	62.433,70	93.180,29	31.301,60	62.240,48
87	jun/2031	1,0000	1,0039	62.433,70	31.398,77	31.277,33	62.240,48	31.301,60	31.180,54
88	jul/2031	1,0000	1,0039	31.277,33	31.398,77	0,00	31.180,54	31.301,60	0,00

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO								
Ordem	Registro	CPF	Sexo	Data de Nascimento		Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
				Assistido	Cônjuge			
1	20	617.553.038-15	2	21/08/1952	30/07/1950	01/02/2008	11.697,72	1.849.207,25
2	31605	172.796.238-91	1	04/04/1940	22/01/1945	19/05/1990	8.062,13	921.873,94
3	37295	068.214.488-68	1	15/02/1940	11/12/1949	01/06/1990	4.908,20	593.716,86
4	42606	061.774.688-53	1	22/02/1944	12/12/1944	01/04/1994	22.279,76	2.812.160,01
5	98951	386.412.837-49	2	17/03/1955	17/05/1949	17/03/2010	2.378,91	383.141,16
6	500001	003.222.618-72	1	04/06/1927	10/11/1933	09/03/1987	7.994,69	495.930,41
7	500039	074.101.748-20	1	25/02/1933	-	01/07/1985	533,47	34.802,41
8	500040	012.691.008-15	1	05/04/1935	01/12/1957	03/12/1985	4.940,51	638.049,29
9	500043	066.918.208-78	1	30/08/1928	-	01/08/1984	2.147,85	103.279,48
10	500067	155.606.198-68	1	12/08/1933	31/05/1931	03/01/1984	562,23	44.720,08
11	500070	155.748.148-20	1	05/02/1931	08/08/1932	01/07/1983	695,44	48.974,73
12	500073	066.880.208-15	1	05/07/1927	-	01/05/1982	906,47	39.777,25
13	500094	020.611.718-34	1	06/07/1935	08/05/1940	20/11/1985	4.104,14	389.523,27
14	500113	022.229.068-49	1	17/05/1933	06/03/1931	01/10/1986	3.813,63	299.147,41
15	500116	022.388.378-68	1	17/01/1937	-	19/01/1987	7.429,52	592.994,83
16	500125	002.790.309-59	1	26/09/1935	11/09/1941	17/01/1986	7.379,96	721.891,41
17	500126	066.815.578-72	1	04/02/1933	18/02/1932	28/04/1984	3.021,36	235.614,95
18	500130	205.659.258-49	1	05/10/1938	-	02/01/1990	9.736,22	839.925,78
19	500132	159.534.758-53	1	08/12/1935	01/07/1939	08/12/1985	604,22	58.119,51
20	500142	031.605.308-25	1	02/01/1937	10/05/1932	30/05/1987	3.340,42	297.985,11
21	500151	074.984.388-87	1	01/02/1934	24/06/1942	21/04/1985	1.869,08	178.681,88
22	500159	016.665.686-00	1	03/11/1932	10/05/1945	01/12/1984	2.066,02	206.067,81
23	500177	168.671.908-63	1	22/05/1931	01/03/1940	01/06/1985	139,39	11.757,06
24	500193	074.417.978-53	1	30/10/1930	30/03/1935	01/04/1983	5.764,10	430.194,24
25	500209	012.121.178-91	1	17/07/1934	10/07/1932	03/11/1986	934,91	78.104,96
26	500220	131.991.618-04	1	10/12/1931	04/09/1935	14/04/1984	940,23	74.430,15
27	500222	014.027.308-53	1	02/05/1935	03/02/1935	03/12/1985	549,92	49.474,18
28	500246	074.083.158-53	1	30/05/1933	16/04/1943	15/01/1984	1.246,84	118.617,94
29	500266	047.171.558-15	1	05/05/1933	-	28/12/1987	1.329,90	88.006,87
30	500319	052.999.938-20	1	26/11/1935	12/04/1945	01/07/1987	750,25	79.296,28
31	500345	059.378.258-53	1	08/01/1938	30/10/1948	19/03/1988	1.315,74	150.969,71
32	500439	070.117.507-97	1	22/10/1941	-	02/05/1995	19.682,85	1.915.515,43
33	500487	049.187.978-49	1	23/04/1934	26/01/1937	30/03/1988	2.158,54	187.704,40
34	500488	049.397.608-63	1	19/04/1933	12/11/1940	21/11/1986	3.836,34	344.678,58
35	500644	027.529.728-49	2	20/07/1935	-	04/11/1986	1.916,46	142.317,21
36	500781	578.701.288-72	2	07/10/1935	-	19/10/1985	275,45	20.710,83
37	500971	063.451.748-15	1	25/10/1925	08/12/1926	01/01/1981	239,86	11.055,45
38	501057	022.263.678-53	2	14/11/1929	-	23/10/1981	1.537,99	81.362,29
39	501143	066.583.268-00	1	06/06/1931	-	01/08/1981	1.574,08	92.780,54
40	501180	069.008.878-72	1	23/05/1933	20/05/1939	06/01/1988	153,94	13.545,39
41	501393	061.557.238-34	1	04/01/1929	03/08/1930	31/07/1982	1.481,12	90.466,56
42	501457	022.383.658-34	1	15/04/1931	-	15/04/1981	5.629,57	328.260,46
43	501532	027.911.378-15	1	10/11/1935	24/06/1948	16/07/1986	3.895,45	438.719,78
44	501716	155.512.968-49	1	23/10/1942	19/08/1942	02/05/1997	5.325,12	643.278,94
45	501727	045.956.028-04	1	09/07/1932	16/04/1939	01/03/1986	1.447,62	125.420,36
46	502095	140.277.128-20	1	19/08/1936	10/11/1954	13/03/1987	1.727,21	216.934,09
47	502501	148.878.518-04	1	18/05/1930	08/10/1932	01/04/1985	1.530,61	106.151,81
48	502907	172.897.778-91	1	26/09/1936	-	26/09/1986	2.285,05	179.566,96
49	502971	203.892.568-20	1	31/05/1930	02/11/1947	01/04/1985	1.996,38	192.165,24
50	503175	141.141.438-15	1	05/01/1931	11/05/1934	16/01/1986	6.065,81	442.326,16

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO								
Ordem	Registro	CPF	Sexo	Data de Nascimento		Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
				Assistido	Cônjuge			
51	503239	043.168.948-20	1	08/11/1936	18/06/1943	28/02/1988	3.484,43	365.471,10
52	503257	051.474.768-49	1	02/06/1934	-	01/08/1992	3.447,38	242.105,01
53	503512	082.188.548-00	1	27/03/1933	30/03/1938	04/02/1987	1.441,35	122.620,29
54	503795	025.906.548-04	1	07/11/1938	23/02/1946	30/03/1989	4.996,11	576.659,66
55	503877	143.512.348-49	1	29/07/1933	05/06/1938	01/04/1985	1.093,40	94.569,71
56	504034	008.599.906-72	1	25/11/1933	23/07/1940	24/04/1984	652,13	60.209,57
57	504111	038.262.798-91	1	19/06/1939	29/03/1953	08/08/2001	8.463,48	1.099.423,97
58	504184	083.710.248-00	1	25/10/1932	14/09/1936	18/02/1986	1.665,08	137.806,64
59	505142	007.761.908-06	1	30/08/1936	24/12/1928	27/09/1988	1.696,01	139.357,19
60	505304	107.665.708-78	1	10/05/1933	27/04/1942	01/03/1985	1.581,99	146.985,77
61	505501	076.903.048-34	1	16/03/1945	04/09/1948	01/10/1998	8.516,86	1.118.832,82
62	505506	069.166.008-53	1	01/02/1934	-	27/12/1986	749,84	51.727,97
63	505669	041.549.888-08	2	28/07/1931	-	02/01/1986	236,91	14.039,06
64	505679	007.078.219-91	1	26/04/1933	-	01/09/1985	938,94	61.841,38
65	505824	009.171.506-78	1	11/09/1935	04/04/1964	30/12/1987	1.526,74	219.364,85
66	505992	027.862.308-53	2	13/06/1929	-	23/01/1981	1.873,45	96.105,94
67	506023	063.042.229-04	1	02/11/1933	04/02/1944	01/11/1986	834,52	83.034,28
68	506097	050.451.778-34	1	01/09/1936	29/11/1934	19/04/1993	1.425,38	132.365,20
69	506137	048.192.338-15	1	16/05/1931	-	18/02/1986	347,29	20.360,35
70	506628	006.907.318-09	2	05/11/1939	-	05/11/1989	196,43	17.728,93
71	506635	001.915.073-34	1	28/02/1939	13/08/1948	14/06/1990	9.861,81	1.152.682,16
72	506670	046.254.048-00	1	21/03/1940	17/04/1935	03/02/1993	9.948,03	1.021.025,45
73	506958	223.590.108-59	1	20/10/1935	28/11/1938	01/12/1986	1.696,93	158.292,39
74	507017	570.253.988-53	2	26/09/1953	-	01/10/2003	3.205,37	457.978,27
75	507290	061.696.608-30	2	25/07/1937	08/08/1943	30/12/1989	1.384,41	145.921,06
76	507419	069.180.348-04	1	12/11/1933	-	03/11/1986	1.863,11	126.786,64
77	507424	041.185.538-72	1	30/12/1937	27/03/1952	20/01/1990	1.377,34	173.624,63
78	507487	129.998.658-72	1	28/08/1930	19/09/1938	01/01/1982	185,83	14.968,93
79	507596	027.390.978-91	2	18/09/1934	-	01/04/1985	790,44	56.248,67
80	515941	049.091.788-72	1	12/01/1942	12/03/1962	04/02/2002	7.436,31	1.124.154,80
81	525076	804.199.848-87	1	04/11/1944	20/12/1948	08/01/2002	279,97	37.060,41
82	525101	142.603.011-87	1	09/11/1951	01/03/1952	15/06/2011	9.146,97	1.419.631,29
83	526811	017.852.067-53	1	11/03/1931	27/02/1936	30/03/1989	1.782,18	136.251,22
84	527816	047.186.318-15	2	20/05/1932	19/03/1930	17/08/1985	159,57	11.811,25
Total							280.488,67	29.276.443,56
Idade Média = 87,85 anos								
Suplementação Média = R\$ 3.339,15								

Idade	Quantidade			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Número	%	Acumulado	Na idade	Média	Na idade
Até 65	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1	1,19	1,19	2.378,91	2.378,91	383.141,16
69	0	0,00	1,19	0,00	0,00	0,00
70	1	1,19	2,38	3.205,37	3.205,37	457.978,27
71	1	1,19	3,57	11.697,72	11.697,72	1.849.207,25
72	1	1,19	4,76	9.146,97	9.146,97	1.419.631,29
73	0	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00
74	0	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00
75	0	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00
76	0	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00
77	0	0,00	4,76	0,00	0,00	0,00
78	1	1,19	5,95	8.516,86	8.516,86	1.118.832,82
79	2	2,38	8,33	22.559,73	11.279,87	2.849.220,42
80	0	0,00	8,33	0,00	0,00	0,00
81	2	2,38	10,71	12.761,43	6.380,72	1.767.433,74
82	1	1,19	11,90	19.682,85	19.682,85	1.915.515,43
83	3	3,57	15,48	22.918,36	7.639,45	2.536.616,25
84	3	3,57	19,05	18.521,72	6.173,91	2.269.835,06
85	3	3,57	22,62	16.048,07	5.349,36	1.567.555,15
86	4	4,76	27,38	13.531,69	3.382,92	1.210.525,63
87	5	5,95	33,33	10.618,08	2.123,62	1.033.694,54
88	11	13,10	46,43	27.640,03	2.512,73	2.915.759,00
89	6	7,14	53,57	9.950,19	1.658,37	794.572,89
90	15	17,86	71,43	22.903,15	1.526,88	1.875.181,27
91	4	4,76	76,19	5.338,29	1.334,57	481.106,06
92	9	10,71	86,90	17.410,90	1.934,54	1.169.179,73
93	4	4,76	91,67	9.476,92	2.369,23	743.480,22
94	3	3,57	95,24	4.892,56	1.630,85	267.934,79
95	1	1,19	96,43	2.147,85	2.147,85	103.279,48
96	2	2,38	98,81	8.901,16	4.450,58	535.707,66
97	0	0,00	98,81	0,00	0,00	0,00
98	1	1,19	100,00	239,86	239,86	11.055,45
99	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84		100,00	280.488,67	3.339,15	29.276.443,56

Idade Média = 87,85 anos

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR VELHICE								
Ordem	Registro	CPF	Sexo	Data de Nascimento		Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
				Assistido	Cônjuge			
1	506133	056.232.278-72	1	13/12/1938	23/02/1948	31/03/2004	6.101,17	723.153,16
Total							6.101,17	723.153,16

Idade Média = 85 anos
Suplementação Média = R\$ 6.101,17

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ								
Ordem	Registro	CPF	Sexo	Data de Nascimento		Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
				Assistido	Cônjuge			
1	500080	805.634.818-20	2	11/07/1948	-	01/12/1979	522,34	56.917,95
2	500346	485.276.888-91	1	16/02/1948	-	01/08/1989	1.197,74	128.593,17
3	500528	872.349.718-15	2	25/08/1945	-	02/12/1989	801,49	78.492,48
4	501255	002.026.948-01	1	28/04/1957	-	01/10/1984	625,89	89.675,21
5	501500	250.171.798-87	1	09/09/1939	21/01/1940	01/08/1983	661,79	61.608,91
6	501965	559.045.808-00	1	29/08/1953	23/10/1957	01/11/1989	493,14	75.445,51
7	502436	203.880.558-04	1	03/07/1942	30/07/1951	01/07/1983	1.207,93	140.956,79
8	502565	899.772.118-68	2	10/04/1954	23/02/1951	01/11/1982	344,30	51.107,99
9	503300	283.926.048-49	1	26/12/1939	26/04/1942	25/07/1985	590,74	57.070,44
10	503363	653.947.718-04	2	01/08/1948	-	01/01/1993	1.338,16	146.244,91
11	503566	595.310.968-72	1	01/02/1951	-	01/12/1982	230,86	27.480,30
12	503927	724.988.118-34	2	11/02/1954	-	01/10/1995	1.141,79	149.423,11
13	505012	442.082.518-91	1	19/07/1937	05/05/1938	01/07/1981	921,43	78.007,71
14	505129	566.207.998-68	2	08/07/1949	29/08/1939	01/10/1984	229,28	27.071,98
15	505471	205.336.408-49	1	16/09/1938	-	01/09/1989	1.839,56	135.358,83
16	505970	051.532.048-04	1	07/09/1943	06/09/1944	01/08/1983	2.319,79	252.086,74
17	506211	030.835.148-75	2	13/12/1958	04/09/1957	01/04/1988	798,42	134.939,07
18	506785	865.614.058-20	1	07/09/1957	-	01/03/1988	577,94	83.737,63
19	506827	747.963.808-68	2	09/11/1951	-	01/10/1990	771,97	94.172,25
20	507049	203.876.108-63	2	16/07/1940	-	01/05/1979	571,62	45.662,68
21	507730	318.535.518-05	2	14/10/1945	-	01/10/1986	1.218,73	120.102,39
22	507900	524.041.028-34	1	30/10/1951	14/09/1951	14/07/1982	413,72	59.218,87
23	508151	005.636.198-05	1	03/08/1957	15/03/1957	01/11/1981	382,64	63.628,81
24	508652	021.777.938-74	1	08/10/1959	02/09/1962	01/10/1982	458,27	79.692,32
25	510440	038.702.878-10	2	27/04/1955	-	01/04/1988	286,12	38.757,64
26	511275	551.629.758-34	1	15/04/1951	22/08/1955	01/11/1985	1.097,65	157.814,63
27	514367	708.615.798-87	2	06/10/1953	25/01/1948	01/12/1989	3.156,68	454.533,15
28	519507	021.202.118-41	2	14/09/1960	-	01/10/1990	232,54	36.336,74
29	519881	872.579.478-72	1	07/10/1955	-	01/01/1990	1.022,39	140.500,62
30	520806	143.814.199-87	1	06/11/1949	-	01/06/1990	570,08	65.065,83
31	521910	743.055.658-20	1	14/01/1948	-	02/05/1986	629,91	67.427,05
32	523529	849.184.118-00	1	03/03/1956	12/03/1960	05/09/1990	337,38	54.961,28
Total							26.992,29	3.252.092,99
Idade Média = 73,31 anos								
Suplementação Média = R\$ 843,51								

ASSISTIDOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ						
DISTRIBUIÇÃO POR IDADE, VALOR DO BENEFÍCIO E CÔNJUGE						
Idade	Quantidade			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Número	%	Acumulado	Na idade	Média	Na idade
Até 55	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1	3,13	3,13	232,54	232,54	36.336,74
64	1	3,13	6,25	458,27	458,27	79.692,32
65	1	3,13	9,38	798,42	798,42	134.939,07
66	3	9,38	18,75	1.586,47	528,82	237.041,65
67	1	3,13	21,88	337,38	337,38	54.961,28
68	2	6,25	28,13	1.308,51	654,26	179.258,26
69	2	6,25	34,38	1.486,09	743,05	200.531,10
70	2	6,25	40,63	3.649,82	1.824,91	529.978,66
71	0	0,00	40,63	0,00	0,00	0,00
72	4	12,50	53,13	2.514,20	628,55	338.686,05
73	0	0,00	53,13	0,00	0,00	0,00
74	2	6,25	59,38	799,36	399,68	92.137,81
75	4	12,50	71,88	3.688,15	922,04	399.183,08
76	0	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00
77	0	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00
78	2	6,25	78,13	2.020,22	1.010,11	198.594,87
79	0	0,00	78,13	0,00	0,00	0,00
80	1	3,13	81,25	2.319,79	2.319,79	252.086,74
81	1	3,13	84,38	1.207,93	1.207,93	140.956,79
82	0	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00
83	1	3,13	87,50	571,62	571,62	45.662,68
84	2	6,25	93,75	1.252,53	626,27	118.679,35
85	1	3,13	96,88	1.839,56	1.839,56	135.358,83
86	1	3,13	100,00	921,43	921,43	78.007,71
87	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
88	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
89	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
90	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 90	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32		100,00	26.992,29	843,51	3.252.092,99
Idade Média = 73,31 anos						

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE							
Ordem	Registro	CPF do Pensionista	Sexo	Data de Nascimento Pensionista Principal	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
1	30238	156.873.788-20	2	17/10/1944	22/01/2000	9.124,63	989.627,43
2	30847	290.264.648-86	2	02/11/1933	30/12/2011	392,27	26.694,39
3	31014	240.720.016-00	2	07/10/1957	30/08/2019	4.199,59	665.056,06
4	31900	161.664.478-84	2	21/09/1937	03/06/2001	2.383,13	196.075,79
5	167479	336.035.535-00	2	20/04/1931	08/02/2021	1.894,29	110.456,13
6	451746	153.792.078-20	1	01/04/1976	01/04/2009	11.751,45	2.525.663,63
7	453625	087.377.828-60	2	08/10/1949	01/06/1997	174,57	22.286,16
8	500007	526.441.628-15	2	27/11/1945	28/02/2013	5.806,43	653.510,24
9	500017	822.254.004-15	2	10/05/1928	27/07/2008	1.950,94	91.922,78
10	500035	533.113.968-04	2	25/09/1943	16/06/2013	2.262,22	236.215,46
11	500049	747.263.238-49	2	16/04/1936	03/12/2019	1.395,74	107.530,00
12	500050	277.159.138-39	2	08/08/1935	10/09/2023	1.216,36	88.841,05
13	500057	056.077.537-78	2	31/01/1936	23/05/2008	1.620,85	123.373,41
14	500065	022.113.438-72	2	16/06/1931	27/08/2020	1.862,47	109.779,03
15	500074	267.610.092-00	2	24/02/1934	22/08/1988	1.319,90	91.053,75
16	500075	888.246.838-00	1	12/10/1955	28/02/2022	1.485,45	224.085,97
17	500093	268.984.258-03	2	04/05/1935	04/02/1996	1.919,09	141.324,47
18	500099	097.474.867-68	2	09/08/1931	29/08/2018	4.432,78	264.084,55
19	500109	902.354.601-68	2	16/01/1974	01/03/2017	2.139,47	447.931,66
20	500109	107.157.078-17	2	13/12/1931	03/03/2014	2.139,47	130.166,88
21	500134	374.850.838-72	2	26/01/1940	28/03/2002	506,31	46.008,04
22	500139	540.399.758-04	2	14/08/1937	05/01/2021	281,23	23.052,15
23	500141	075.561.038-54	2	01/12/1955	29/07/2023	1.993,34	295.766,51
24	500154	217.637.438-02	2	26/08/1928	14/08/1998	283,86	13.649,42
25	500155	308.601.658-25	2	11/08/1927	12/03/2023	2.778,28	121.525,17
26	500171	154.942.978-70	2	05/02/1936	01/01/2018	2.778,14	212.318,93
27	500178	673.557.908-97	2	13/07/1942	04/06/2021	2.944,28	294.696,67
28	500194	538.473.428-00	2	23/08/1929	11/10/1996	1.407,36	73.098,31
29	500195	963.676.601-00	2	14/04/1928	30/05/2003	444,07	20.780,06
30	500211	767.153.968-68	2	07/11/1945	23/03/1996	190,74	21.467,67
31	500245	074.228.678-92	2	27/08/1944	09/03/1986	5.604,54	604.363,15
32	500252	158.205.818-06	2	17/09/1933	11/08/2003	729,86	49.211,47
33	500440	232.377.168-04	2	20/08/1931	17/07/1986	895,44	53.346,18
34	500503	146.653.398-64	2	07/04/1938	09/04/2021	1.332,36	112.486,94
35	500533	231.265.108-41	2	20/03/1943	30/06/2004	1.765,02	181.021,73
36	500649	307.992.978-01	2	02/12/1934	26/06/2011	530,01	38.210,40
37	500711	372.039.538-31	2	18/09/1942	28/05/2005	2.921,51	294.218,48
38	500751	872.562.668-04	2	16/09/1954	17/03/1993	789,02	115.765,80
39	500794	646.903.938-34	2	15/12/1938	12/02/1986	119,19	10.355,46
40	500927	159.761.588-97	2	27/05/1954	28/04/2015	291,12	42.341,10
41	500938	027.142.198-37	2	11/04/1936	06/06/1983	122,96	9.473,03
42	500945	019.639.818-55	2	03/01/1935	25/02/1981	2.428,24	175.812,52
43	500946	153.300.338-61	2	14/01/1930	04/02/2004	1.402,59	75.095,79
44	500985	336.975.358-89	2	27/11/1935	13/09/2014	289,92	21.888,55
45	500987	217.482.528-79	2	12/04/1940	12/04/2018	1.535,46	140.939,90
46	501015	115.333.228-05	2	04/05/1941	24/05/2015	294,33	28.191,55
47	501085	021.680.588-06	2	05/02/1938	23/12/2006	282,61	23.686,41
48	501096	052.119.167-00	2	25/10/1937	10/06/2018	1.580,48	130.522,60
49	501157	103.038.978-05	2	01/01/1965	09/07/2023	739,52	132.938,63
50	501195	043.040.498-01	2	22/08/1944	11/05/1999	2.987,41	322.146,06
51	501210	038.392.848-64	2	15/06/1938	03/09/2018	2.532,64	215.377,25
52	501299	196.843.808-44	2	05/10/1942	01/09/2005	810,17	81.840,04
53	501343	756.636.439-15	2	25/02/1940	26/01/2006	487,22	44.422,88
54	501348	444.813.309-53	2	09/04/1955	24/12/1979	208,89	31.114,10
55	501355	042.353.558-72	2	03/02/1937	04/04/1984	7.505,76	601.388,54

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE							
Ordem	Registro	CPF do Pensionista	Sexo	Data de Nascimento Pensionista Principal	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
56	501376	126.318.638-60	2	07/01/1936	19/09/1987	953,27	72.559,56
57	501382	370.672.221-68	2	08/02/1945	27/06/2019	463,07	50.803,35
58	501389	022.042.388-13	2	25/10/1927	01/12/1980	183,83	8.245,70
59	501407	151.579.338-94	2	13/06/1935	04/05/2020	2.755,81	203.794,72
60	501470	249.518.328-01	2	27/08/1933	13/05/2011	288,09	19.334,68
61	501473	694.354.488-87	2	22/12/1950	08/07/1982	441,67	58.392,15
62	501479	394.391.098-90	2	07/09/1929	10/07/2022	2.145,82	112.141,81
63	501506	031.854.958-10	2	17/05/1958	25/08/2015	861,82	138.330,85
64	501534	040.159.678-87	2	03/01/1930	13/08/2002	454,09	24.312,34
65	501559	106.980.288-30	2	08/01/1936	22/03/2014	476,40	36.261,89
66	501606	015.131.878-64	2	12/01/1937	02/04/2017	281,22	22.445,87
67	501628	264.775.048-39	2	26/04/1938	23/07/1995	1.547,23	130.627,73
68	501629	214.791.638-21	2	08/03/1942	02/09/2019	830,96	82.147,38
69	501723	058.495.858-77	2	10/12/1942	17/06/1999	281,05	28.563,76
70	501746	553.102.068-68	2	26/03/1936	22/06/1998	2.306,75	177.004,33
71	501853	122.356.708-73	2	08/07/1946	13/11/1998	1.750,98	201.534,72
72	501884	151.292.268-44	2	19/04/1931	30/10/2020	3.349,82	195.328,15
73	501897	532.982.098-72	2	02/09/1933	02/07/2006	278,71	18.792,27
74	501981	479.638.088-49	2	06/01/1942	09/09/2023	1.063,68	102.351,81
75	501985	341.088.778-45	2	04/05/1937	23/07/2010	4.324,52	350.486,38
76	502023	309.262.798-90	2	24/09/1945	24/09/2021	2.482,23	277.807,21
77	502050	032.801.608-04	2	07/11/1939	01/01/2005	1.097,13	99.022,25
78	502069	014.273.537-00	2	19/07/1936	13/08/2019	281,22	21.925,78
79	502084	839.186.128-72	2	20/09/1945	10/07/2021	2.824,35	316.096,73
80	502104	180.710.958-50	2	05/07/1966	30/09/2015	281,03	52.902,49
81	502210	029.823.458-03	2	09/05/1938	18/06/2001	1.380,20	116.949,49
82	502352	121.370.078-78	2	24/12/1952	20/05/2006	1.996,08	279.417,98
83	502356	743.087.698-68	2	03/06/1944	18/06/1998	2.060,79	220.942,27
84	502391	183.474.828-37	2	02/11/1934	26/07/2012	1.722,97	123.679,78
85	502403	257.529.058-93	2	28/04/1938	18/06/2002	665,00	56.143,85
86	502413	156.490.328-15	2	30/08/1941	04/04/2004	322,81	31.217,10
87	502460	205.174.088-72	2	08/03/1936	07/09/2020	579,26	44.448,48
88	502470	046.784.958-78	2	05/03/1935	22/05/2008	376,74	27.510,43
89	502518	157.418.568-37	2	03/12/1945	10/08/2017	970,87	109.577,15
90	502685	109.040.648-75	2	08/06/1938	06/07/1981	185,76	15.797,14
91	502872	101.090.288-13	2	12/11/1943	23/05/2004	280,02	29.412,32
92	502878	483.797.279-91	2	19/05/1937	26/02/2016	960,66	77.857,95
93	502899	099.705.798-00	2	29/01/1965	23/03/2014	2.454,85	450.545,65
94	502923	125.497.198-08	2	15/11/1937	27/09/1987	314,66	26.082,71
95	502951	021.675.298-13	2	19/03/1945	10/12/1979	434,76	47.834,63
96	503067	338.204.008-50	2	03/01/1943	28/11/2022	580,25	59.151,72
97	503108	022.884.308-18	2	15/03/1932	28/11/2008	293,75	18.148,96
98	503144	954.834.898-53	1	20/06/1960	27/06/2008	418,40	70.303,38
99	503145	213.412.528-41	2	13/12/1931	14/09/1995	1.890,64	115.027,89
100	503168	234.777.098-53	2	28/11/1948	01/03/2011	310,24	38.500,86
101	503192	046.838.318-21	2	22/09/1940	30/06/1990	127,57	11.905,41
102	503263	028.090.408-85	2	06/04/1963	22/05/1994	1.115,62	198.354,67
103	503372	150.232.808-96	2	13/07/1939	18/02/2005	296,33	26.381,93
104	503416	204.193.688-68	2	11/06/1944	25/10/2014	3.690,41	395.657,77
105	503425	081.493.118-90	2	12/02/1930	29/11/1985	165,93	8.936,88
106	503432	183.551.448-05	2	23/04/1926	30/10/1996	230,09	8.974,28
107	503441	076.292.048-33	2	25/03/1964	12/12/2015	2.776,99	502.164,32
108	503468	021.661.218-70	2	13/08/1941	23/08/2023	361,37	34.228,28
109	503638	003.983.248-16	2	07/05/1954	28/03/1987	668,61	97.244,04
110	503660	106.194.558-88	2	09/12/1937	22/08/2017	4.519,56	376.024,17

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE							
Ordem	Registro	CPF do Pensionista	Sexo	Data de Nascimento Pensionista Principal	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
111	503688	157.016.538-62	2	03/05/1936	11/12/2020	5.476,50	423.606,91
112	503700	192.942.908-83	2	22/08/1937	18/02/2008	947,51	77.666,46
113	503786	065.542.158-08	2	18/07/1948	31/07/2018	1.286,89	158.041,38
114	503825	061.911.678-14	2	14/04/1955	11/11/1984	165,25	24.613,93
115	503894	588.532.008-04	2	10/02/1933	16/03/1978	789,54	51.507,85
116	503915	142.797.958-86	2	14/10/1937	01/02/2016	284,90	23.528,22
117	504113	979.528.778-87	2	10/03/1932	18/05/1996	137,32	8.484,14
118	504178	082.333.558-52	2	19/01/1948	27/06/1984	117,55	14.208,45
119	504313	021.662.948-98	2	28/02/1947	21/11/1982	119,19	13.985,28
120	504335	655.659.088-68	2	21/02/1954	27/04/1982	199,64	28.844,57
121	504367	130.240.148-37	2	22/05/1956	02/12/2009	1.036,36	158.625,00
122	504396	151.325.778-14	2	06/04/1940	04/10/2016	1.801,43	165.353,29
123	504473	098.750.518-10	2	17/12/1954	11/06/1992	350,22	51.720,55
124	504524	153.590.988-99	2	22/09/1934	28/06/2011	1.289,22	91.742,47
125	504659	609.403.288-87	2	01/05/1947	14/10/1986	598,77	70.834,39
126	504671	002.269.298-33	2	25/08/1943	07/09/2022	1.759,62	183.190,65
127	504780	097.147.848-16	2	09/10/1932	24/05/2022	1.207,20	77.241,46
128	504880	037.765.308-04	2	08/03/1932	03/01/2018	513,80	31.744,46
129	504882	021.681.288-71	2	04/09/1935	06/06/2002	280,02	20.967,77
130	504897	026.293.568-68	2	26/01/1932	20/10/2021	2.325,36	142.207,49
131	504984	974.378.248-68	2	11/11/1938	31/01/1985	96,95	8.393,45
132	505106	052.951.836-88	2	09/08/1940	10/05/2009	498,32	46.352,54
133	505108	302.052.398-20	2	09/09/1943	12/11/2009	2.665,42	278.316,62
134	505115	200.420.818-07	2	02/01/1936	01/09/1999	378,45	28.806,28
135	505203	132.537.678-76	2	02/05/1945	14/05/1988	1.580,02	174.839,30
136	505261	018.489.068-38	2	01/07/1941	22/07/2023	307,72	29.054,01
137	505323	499.349.459-91	2	13/05/1950	23/06/1994	169,95	22.082,41
138	505552	032.177.288-15	2	16/11/1932	24/08/2014	1.819,57	116.995,26
139	505638	152.475.358-04	2	19/07/1932	31/12/2002	299,22	18.863,13
140	505827	207.028.179-53	2	16/12/1934	03/12/2018	757,38	54.602,36
141	505916	158.642.658-37	2	30/04/1931	18/10/1996	5.168,30	301.363,79
142	505918	038.415.278-33	2	23/02/1935	27/05/2003	329,04	23.925,42
143	505919	029.843.298-64	2	15/09/1937	01/04/2016	1.093,44	89.964,51
144	505926	132.720.078-30	2	13/10/1954	16/08/2015	281,04	41.324,32
145	506047	326.985.775-68	2	02/03/1934	28/03/1982	185,83	12.877,31
146	506197	153.977.948-30	2	25/11/1941	10/08/2006	408,57	39.887,21
147	506212	516.757.818-34	2	25/07/1932	25/10/1995	782,87	49.352,91
148	506315	704.686.807-72	2	27/06/1944	19/10/1980	215,03	23.053,89
149	506316	100.883.838-14	2	03/12/1935	17/01/2022	4.148,08	314.458,17
150	506391	090.036.388-61	2	19/01/1957	29/10/1999	290,83	45.244,29
151	506401	335.456.768-62	2	10/10/1934	13/07/2011	289,01	20.656,14
152	506411	476.740.838-53	2	01/04/1941	25/11/2021	307,01	29.311,70
153	506447	041.523.628-20	1	08/06/1959	16/03/2006	286,72	47.151,74
154	506666	329.688.358-40	2	21/06/1935	17/06/2014	3.550,85	262.588,67
155	506741	086.204.296-80	2	01/04/1945	13/06/2023	1.708,02	184.593,68
156	506839	088.272.788-50	2	25/08/1927	04/02/2015	279,94	12.375,03
157	506925	910.619.977-15	2	25/06/1930	22/01/2022	298,20	16.440,80
158	506982	533.217.158-72	1	18/01/1945	04/11/2022	377,96	41.346,70
159	507187	270.288.558-64	2	13/06/1944	14/05/2010	476,65	51.102,80
160	507393	099.270.098-10	2	11/03/1946	29/08/1987	945,40	107.607,37
161	507436	275.395.078-45	2	30/12/1940	30/09/1996	1.312,06	123.655,39
162	507531	902.723.238-53	2	28/06/1939	26/02/2005	973,50	86.371,04
163	507760	390.625.038-53	2	28/06/1945	19/01/1983	469,45	52.095,75
164	507877	650.680.508-06	1	28/08/1950	27/07/2014	288,49	37.765,89
165	509540	579.639.326-04	2	13/08/1967	29/01/2021	1.222,85	234.233,65

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE							
Ordem	Registro	CPF do Pensionista	Sexo	Data de Nascimento Pensionista Principal	Data de Início do Benefício	Suplementação	Provisão Matemática em 31/12/2023
166	509780	165.135.738-23	2	30/10/1934	11/10/2017	1.696,05	121.220,19
167	511317	731.911.918-87	1	10/03/1963	11/11/2023	281,24	48.613,14
168	511947	059.356.578-99	2	12/08/1957	01/05/1982	139,03	21.930,81
169	512086	016.851.138-00	2	26/02/1951	21/12/2013	430,94	57.253,23
170	514234	506.435.926-87	2	04/07/1948	09/08/2013	281,22	34.536,28
171	514618	006.587.228-24	2	30/03/1935	15/07/1980	1.715,37	125.260,32
172	514636	350.112.466-04	2	05/03/1944	28/09/1988	643,18	68.356,65
173	514873	011.957.498-56	2	02/01/1953	11/08/1985	167,05	23.437,96
174	515644	295.688.968-05	2	26/06/1934	04/01/2022	3.604,97	253.172,35
175	515773	188.982.038-53	2	06/03/1939	10/10/1994	7.754,32	680.845,23
176	516103	677.284.648-68	1	22/01/1956	02/01/2001	388,47	58.970,87
177	516910	227.657.878-59	2	25/08/1932	28/02/2001	2.170,23	137.495,62
178	516911	107.406.818-18	2	09/08/1940	17/03/2017	1.937,05	180.179,78
179	518254	687.994.628-34	2	26/09/1953	25/05/1985	557,48	79.651,87
180	519958	942.510.538-34	2	25/10/1932	04/09/1983	140,53	8.991,67
181	520330	006.608.618-36	2	12/05/1950	05/06/2010	288,76	37.519,95
182	521816	031.310.188-44	2	27/02/1941	25/05/1985	139,03	13.188,38
183	522160	087.879.638-09	2	04/12/1943	23/04/1990	187,43	19.744,99
184	523334	980.088.896-91	2	22/03/1973	14/05/2013	284,07	58.863,02
185	524443	258.864.818-50	2	16/01/1938	20/01/1994	362,26	30.250,95
186	525485	069.893.938-74	2	08/10/1964	10/06/1985	120,23	21.969,24
187	526676	934.032.087-53	2	08/10/1943	23/03/1986	576,46	60.370,94
188	532073	089.780.038-93	2	22/02/1926	27/04/1985	139,44	5.347,76
189	532139	696.333.718-72	2	09/09/1951	01/01/1986	750,83	101.458,17
190	532361	249.568.722-91	2	25/12/1938	13/10/1984	139,03	12.079,20
191	534813	604.392.119-72	2	11/08/1958	27/01/1985	497,40	80.293,58
192	571352	025.392.906-71	2	28/01/1929	13/03/1984	215,23	10.696,09
Total						255.976,65	25.520.702,22
Idade Média = 81,33 anos							
Suplementação Média = R\$ 1.333,21							

ASSISTIDOS - PENSÃO POR MORTE DISTRIBUIÇÃO POR IDADE E VALOR DO BENEFÍCIO						
Idade	Dependentes			Valor da Renda Mensal		Valor da Provisão Matemática
	Quantidade	%	% Acumulado	Na idade	Médio	Na idade
Até 40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	0,52	0,52	11.751,45	11.751,45	2.525.663,63
48	0	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00
49	1	0,52	1,04	2.139,47	2.139,47	447.931,66
50	1	0,52	1,56	284,07	284,07	58.863,02
51	0	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00
52	0	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00
53	0	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00
54	0	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00
55	0	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00
56	1	0,52	2,08	1.222,85	1.222,85	234.233,65
57	1	0,52	2,60	281,03	281,03	52.902,49
58	2	1,04	3,65	3.194,37	1.597,19	583.484,28
59	2	1,04	4,69	2.897,22	1.448,61	524.133,56
60	2	1,04	5,73	1.396,86	698,43	246.967,81
61	0	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00
62	0	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00
63	1	0,52	6,25	418,40	418,40	70.303,38
64	1	0,52	6,77	286,72	286,72	47.151,74
65	2	1,04	7,81	1.359,22	679,61	218.624,43
66	3	1,56	9,38	4.629,45	1.543,15	732.231,16
67	2	1,04	10,42	1.424,83	712,42	217.595,87
68	4	2,08	12,50	3.852,93	963,23	575.580,51
69	6	3,13	15,63	2.579,65	429,94	377.240,38
70	2	1,04	16,67	724,53	362,27	103.089,83
71	1	0,52	17,19	1.996,08	1.996,08	279.417,98
72	2	1,04	18,23	1.181,77	590,89	158.711,40
73	4	2,08	20,31	1.188,87	297,22	155.760,40
74	1	0,52	20,83	174,57	174,57	22.286,16
75	4	2,08	22,92	1.995,90	498,98	245.286,97
76	2	1,04	23,96	717,96	358,98	84.819,67
77	2	1,04	25,00	2.696,38	1.348,19	309.142,09
78	11	5,73	30,73	17.307,90	1.573,45	1.929.972,41
79	8	4,17	34,90	24.802,64	3.100,33	2.675.250,02
80	8	4,17	39,06	10.076,44	1.259,56	1.047.424,43
81	6	3,13	42,19	8.851,65	1.475,28	883.818,14
82	7	3,65	45,83	2.140,84	305,83	205.078,23
83	8	4,17	50,00	8.205,42	1.025,68	758.817,23
84	4	2,08	52,08	10.121,28	2.530,32	892.620,45
85	11	5,73	57,81	8.643,23	785,75	732.147,87
86	12	6,25	64,06	24.477,07	2.039,76	1.995.095,35
87	11	5,73	69,79	16.369,54	1.488,14	1.257.308,60
88	11	5,73	75,52	19.009,52	1.728,14	1.406.372,09
89	9	4,69	80,21	11.395,34	1.266,15	807.214,75
90	5	2,60	82,81	2.478,47	495,69	165.540,66
91	10	5,21	88,02	9.689,85	968,99	609.525,10
92	8	4,17	92,19	21.633,21	2.704,15	1.279.552,60
93	4	2,08	94,27	2.320,81	580,20	124.785,81
94	3	1,56	95,83	3.768,41	1.256,14	195.936,21
95	3	1,56	97,40	2.678,87	892,96	126.352,26
96	3	1,56	98,96	3.242,05	1.080,68	142.145,90
97	2	1,04	100,00	369,53	184,77	14.322,04
98	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
99	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Acima 100	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	192		100,00	255.976,65	1.333,21	25.520.702,22

Idade Média = 81,33 anos